



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 41483/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Piancó

DATA DE ENTRADA: 09/04/2024

ASSUNTO: Licitação - 00025/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

INTERESSADOS: Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes
Daniel Galdino de Araujo Pereira

EXCLUSIVE

ENTRETENIMENTO MUSICAIS



Campina Grande, 13 de março de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Piancó – Paraíba
Proposta de Show

Conforme solicitado, segue abaixo a proposta de show do CANTOR, **Japãozin** para o dia 12/06/2024 na Cidade de Piancó – Paraíba.

Proposta

- Show do Cantor Japãozin (e banda)

R\$ 120.000,00
(cento e vinte mil reais)

Obs.: O Show tem duração de 2:00h. O valor da proposta é referente ao cachê artístico, transporte aéreo ida e volta da equipe até o local do show, nota fiscal de serviço, não incluindo os custos com hospedagem, alimentação, palco, grid, sonorização, iluminação de palco, painel de led, gerador e camarim.

Validade: 13/03/2024 a 07/06/2024

Atenciosamente,

Francinildo Ferreira dos Santos
EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

PRODUÇÃO MUSICAL
83 98873-0979

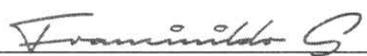
CNPJ : 24.439.539/0001-00

RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - ANDAR 01 SALA 02



DETALHAMENTO DE PROPOSTA

RECEITA BRUTA		120.000,00
(-) Deduções de Impostos	24.000,00	24.000,00
(-) Empresário	24.000,00	24.000,00
(=) Receita Líquida		72.000,00
(-) Custos		
Combustível	1.606,50	1.606,50
Aluguel Ônibus	12.000,00	12.000,00
(=) Lucro Bruto		58.393,50
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Cachê Artista	25.000,00	25.000,00
Cachê Músicos (08)	8.000,00	8.000,00
Cachê Técnica (09)	4.050,00	4.050,00
Carregadores, técnico de som, técnico de PA, Fogueteiro, Fotógrafo, Técnico de luz, produtor		
Hospedagem	1.845,00	1.845,00
Refeições	2.421,00	2.421,00
Material Efeitos	3.250,00	3.250,00
(=) Lucro		13.827,50


 Francinildo Ferreira dos Santos
 EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA



Página de assinaturas

Francinildo Santos
205.205.304-20
Signatário

HISTÓRICO

- 13 mar 2024**
10:45:21 **Adriana Tavares Barreto** criou este documento. (Empresa: EXCLUSIVE LOUNGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 53.367.997/0001-89, E-mail: contratos@japaozin.com.br)
- 13 mar 2024**
10:57:12 **Francinildo Ferreira dos Santos** (E-mail: ferreiraproducaoeventos@hotmail.com, CPF: 205.205.304-20) visualizou este documento por meio do IP 177.51.3.254 localizado em João Pessoa - Paraíba - Brazil
- 13 mar 2024**
10:57:12 **Francinildo Ferreira dos Santos** (E-mail: ferreiraproducaoeventos@hotmail.com, CPF: 205.205.304-20) assinou este documento por meio do IP 177.51.3.254 localizado em João Pessoa - Paraíba - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #f9160178cb771af9cef277c733cf7e871ab9a7c7b51bb200d8c9cf7ef6c21456
<https://valida.ae/75203347679a2be3aa43797d68c65a622dbd0fa5272d9aca1>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



Parecer Jurídico

Ementa: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FESTIVIDADES TRADICIONAL. PADROEIRO SANTO ANTONIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA PÚBLICA. Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021. CONDIÇÕES FAVORÁVEIS.

I. DO RELATÓRIO:

1. Chega a esta assessoria jurídica consulta sobre aspectos formais técnicos e jurídicos quando a possibilidade de realizar procedimento licitatório com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos NLLC 14.133/21, por força do seu art. 53, § 1º.

A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo em apresso, que são:

❖ PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0058/2024.**

❖ CONTATAÇÃO DIRETA: **INEXIGIBILIDADE Nº 00025/2024.**

❖ OBJETO: **Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.**

2. No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Cultura requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Diretoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do INCISO II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

5. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

6. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

7. Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos a:

(...)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

8. De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

9. Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “*empresário exclusivo*”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

Art. 74. (...)

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica

10. Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, **a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.**

11. Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista **ou** por meio de empresário exclusivo.

12. Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, **no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.**

13. Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de "contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico". Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

14. É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

15. No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção "ou" no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada **ou** opinião pública).

16. Por relevante ao caso, gestica-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



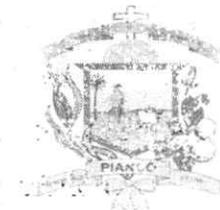
“(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais, na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”

17. A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

18. Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

19. Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

20. Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista, ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria Jurídica



21. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

22. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

*Art. 72. O **processo de contratação direta**, que compreende os casos de **inexigibilidade e de dispensa de licitação**, **deverá ser instruído** com os seguintes documentos:*

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único: O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

23. O inciso I cita o "documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo".



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



24. Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

25. Após a juntada da documentação pertinente, **a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la**, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

III. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

26. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

27. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
[...]*

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. (grifei)

28. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, Social E Trabalhista;
- IV - Econômico-Financeira.

29. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

30. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



31. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

32. **Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade**, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

33. Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

34. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

IV. DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que a legislação que rege a matéria, opina-se pela **viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja complementada a documentação, conforme apontado no item 45 deste Parecer.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



35. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízo de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Este é o parecer.
S. M. J.

Piancó-PB, 19 de março de 2024.


José de Arimatéia R. de Lacerda
ADVOGADO - OAB-PB 7704



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro - Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

Piancó/PB, 14 de março de 2024.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo: **Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.**

Em resposta ao DFD expedido pela Secretaria de cultura e Turismo, solicitando contratação supra, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, visando o início do processo, assim como para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Consta a portaria Nº 06/2024, 02 de janeiro de 2024, nomeando a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual será anexada a este processo.

Atenciosamente;


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
Setor Requisitante: Secretaria de cultura e Turismo
Responsável pela Demanda: ÂNGELO LEITE FILHO - Secretário de Cultura e Turismo

1. OBJETO

Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

O presente documento de formalização de demanda objetiva a contratação direta de profissional do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei no 14.133/21, o "documento de formalização da demanda" identifica o objeto desejado pela Secretaria de Cultura e Turismo. Após esse documento será juntado tremo referencial, dispensando o Estudo Técnico preliminar e Análise de Risco, nos termos do At. 3, inciso IV do Decreto Municipal nº 03/2024. Considerando que o presente caso se trata de contratação de profissional do setor artístico, entendemos desnecessária a instrução dos autos com projetos básicos e/ou executivo, estando presente no processo administrativo.

Dessa forma, pelo calendário cultural a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Tendo em vista ser necessário dar continuidade a cultura desta cidade, solicito a contratação de grupo musical aceito pela crítica popular do município e região.

Pela contratação direta, sugerimos a (o) **ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA**, profissionais especializados no direcionamento da demanda aqui apontada.

Em Anexo 1 a esse documento segue:

- Termo de referência formalizando a demanda, contendo todos os requisitos previstos no inciso XXII I e suas alíneas, do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021, bem como os requisitos constante no artigo 72 da mesma legislação;

Encaminhado ao senhor prefeito para a autorização da referida contratação.

Piancó- PB, 13 de março de 2024.


ÂNGELO LEITE FILHO
Secretário de Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



Anexo I do Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 O objeto é a **Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB por Inexigibilidade**, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

2. JUSTIFICATIVA

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.2 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.3 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.4 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



3.5 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

4 ESTIMATIVA DE DESPESAS

4.1 Considerando a estimativa de despesas, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares; a empresa apresentando notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, que notadamente é similar ao valor proposto; onde verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02-140: Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2024;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Alvará de localização e funcionamento;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo

- Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, RG e CPF dos sócios ou titular;
- Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (Carta de Exclusividade);
- Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;
- Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
- Declaração de que não há fatos impeditivos a contratação da empresa com órgãos públicos;
- Declaração que a empresa não emprega menores de 18 anos;
- Declaração de submeter-se as condições do edital;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de elaboração independente de proposta;
- Declaração do porte da empresa (obrigatória para micro empreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte);
- Declaração sobre reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados; nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.
- Proposta de Preços; (Dados da empresa, Endereço, Telefone, E-Mail, Dia (s), local e duração do (s) show (s) – Validade 60 Dias.

7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	12 de junho – (quarta-feira)	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

9.2 A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;

9.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).

11.2 Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

PIANCÓ-PB, 13 de março de 2024.


ÂNGELO LEITE FILHO
Secretário de Cultura e Turismo



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 08/03/2024 13:35:09	Período de Competência 03/2024	Município de Prestação do Serviço Capitão Enéas - MG
Reg. Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Exigibilidade do ISS Exigível em Capitão Enéas	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

Email

FERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ

24.439.539/0001-00

Inscrição Municipal

11888325

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 8873-0979

Endereço

Rua Maria Aparecida Carneiro, 325, SALA 02, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

CPF/CNPJ

18.017.426/0001-13

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax E-mail

desenvolvimento@capitaoeneas.mg.gov.br

Endereço

RUA ALENCASTRO GUIMARÃES, 406 - CENTRO - CEP: 39472-000 - Capitão Enéas - MG

SERVIÇO PRESTADO

1212 - Execução de música. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR JAPÃOZIN E BANDA PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO DE COMEMORAÇÃO DE 61 ANOS DE CAPITÃO ENÉAS/MG, A SER REALIZADO NA CIDADE DE CAPITÃO ENÉAS/MG, NO DIA 08 DE MARÇO DE 2024.

OBS: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

DURAÇÃO DO SHOW: 01:30H

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI

AGÊNCIA: 2201

CONTA: 35919-8

RAZÃO SOCIAL: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

CHAVE PIX CNPJ: 24.439.539/0001-00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	6.000,00	0,00	114.000,00	120.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 16.140,00 Federal e R\$ 6.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [4B7157]

Substitui nota 202400000000076 de 07/03/2024 O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

08/03/2024, 13:35

Consultar | WebISS®

21

Visualizado em: 08/03/2024 13:35:31
Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.




MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417


NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

 Emissão (Horário de Brasília)
29/02/2024 11:06:27

 Período de Competência
02/2024

 Município de Prestação do Serviço
São Romão - MG

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) Exigível em Campina Grande
PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

Email

FERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ

 Inscrição Municipal
24.439.539/0001-00 11888325

 Inscrição Estadual
11888325

 Simples Nacional
Sim

 Incentivador Cultural
Não

Fone/Fax

(83) 8873-0979

Endereço

Rua Maria Aparecida Carneiro, 325, SALA 02, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB
TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

CPF/CNPJ

24.891.418/0001-02

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax E-mail

compraspref.saoromaomg2017@gmail.com

Endereço

Av. Eustáquio Martins, 1111 - Valdir Ribeiro - CEP: 39290-000 - São Romão - MG
SERVIÇO PRESTADO
1212 - Execução de música. CNAE: 9001902
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR JAPÃOZIN E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NNA FESTA DA VAQUEJADA QUE SERÁ REALIZADA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 100 ANOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2024.

OBS: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Duração do Show: 01:50h

Dados Bancários

 Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi
 Agência: 2201
 Conta: 35919-8
 Razão Social: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA
 CHAVE PIX CNPJ: 24.439.539/0001-00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
120.000,00	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	120.000,00	120.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 16.140,00 Federal e R\$ 6.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [24F470]

Visualizado em: 29/02/2024 11:06:46

 Para validação desta NFSe acesse: <http://campinagrandepb.webbiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.


MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417


NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
17/01/2024 17:40:07	01/2024	Campina Grande - PB
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	Exigível em Campina Grande	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

JPZ PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

Nome Fantasia

JPZ PRODUcoes

Email

contato@japaozin.com.br

CPF/CNPJ

51.025.937/0001-52

Inscrição Municipal

11888054

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 98181-9494

Endereço

Rua Benjamin Constant, 170, SALA 1603 CXPST 015, Estação Velha - CEP: 58410-003 - Campina Grande - PB
TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICÍPIO DE TARUMIRIM

CPF/CNPJ

18.338.855/0001-92

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(33) 2331-3450

E-mail

administracao@tarumirim.mg.gov.br

Endereço

R PLAUTINO SOARES, 100, Centro - CEP: 35140-000 - Tarumirim - MG
SERVIÇO PRESTADO
1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001999
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JAPÃOZIN PARA A 86ª FESTA DE ANIVERSÁRIO DE TARUMIRIM/MG NO DIA 27/01/2024.

Dados Bancários

Banco Bradesco

Agência: 0639

Conta: 86214-2

PIX: 51.025.937/0001-52

Valor: R\$ 120.000,00

Carga tributária aproximada de 19,13%, Fonte IBPT

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
6.000,00	*****	0,00	120.000,00	120.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R\$ 16.140,00 Federal e R\$ 6.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [2A4940]

Visualizado em: 17/01/2024 17:40:07

 Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webbiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA 9 DE JULHO, Nº 20 - CENTRO



RAZÃO DA ESCOLHA DO LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0058/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 00025/2024

OBJETO: Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente INEXIGIBILIDADE encontra-se fundamentada na lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A empresa a ser contratada deve atender ao preço estimado no termo de referência, bem como prestar serviço qualitativo, técnico, atendendo ao interesse da administração.

A justificativa da escolha do fornecedor dar-se pela apresentação de notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto, bem como a juntada de documentação que atenda aos requisitos legais, encontrando-se apta para executar o objeto contratado.

Isto posto, opta-se em escolher a realização do procedimento de INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 74, II Lei 14.133/21, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, respaldo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

Destaca-se que conta a dotação orçamentaria para realizar a presente contratação já se encontra especificada no documento de formalização de demanda.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 14.133/2021, apresento a justificativa para ratificação e demais considerações, que, por ventura se fizeram necessárias.

Piancó/PB, 15 de março de 2024.

Bruna M. P. Q. Nunes
BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Agente de Contratação

Antonia Regina Barbosa Cabral
ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL
Equipe de apoio

André Alexandre do Nascimento
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Equipe de apoio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



Anexo I do Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 O objeto é a **Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA** para animar as **Festividades do Padroeiro Santo Antonio** com apresentação a ser realizada no dia **12 de junho de 2024** e com duração de **02h00min (duas horas)** em **Praça Pública no Município de Piancó/PB** por Inexigibilidade, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

2. JUSTIFICATIVA

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.2 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.3 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.4 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



3.5 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

4 ESTIMATIVA DE DESPESAS

4.1 Considerando a estimativa de despesas, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares; a empresa apresentando notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, que notadamente é similar ao valor proposto; onde verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02-140: Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2024;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Alvará de localização e funcionamento;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo

- Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, RG e CPF dos sócios ou titular;
- Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (Carta de Exclusividade);
- Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;
- Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
- Declaração de que não há fatos impeditivos a contratação da empresa com órgãos públicos;
- Declaração que a empresa não emprega menores de 18 anos;
- Declaração de submeter-se as condições do edital;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de elaboração independente de proposta;
- Declaração do porte da empresa (obrigatória para micro empreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte);
- Declaração sobre reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados; nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.
- Proposta de Preços; (Dados da empresa, Endereço, Telefone, E-Mail, Dia (s), local e duração do (s) show (s) – Validade 60 Dias.

7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	12 de junho – (quarta-feira)	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

9.2 A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;

9.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).

11.2 Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

PIANCÓ-PB, 13 de março de 2024.


ÂNGELO LEITE FILHO
Secretário de Cultura e Turismo



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/04/2024 às 10:42:34 foi protocolizado o documento sob o Nº 41483/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00025/2024

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 20/03/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 120.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 120.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Exclusive Entretenimentos Musicais Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 24.439.539/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	01f399fab4b5674b3f64b3155b0fde29
Autorização da autoridade competente	Sim	6275cf0471bd9b93b560421f230a5071
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	abcc59bcf577304f51d7c637e82c4086
Justificativa de preço	Sim	db44b541b7ced514a1cba4d61da883b6
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	9c0a4aa973670c4964f8e85ba3f3d41a
Previsão Orçamentária	Sim	c5ea53cf1224066086b24e904c1fcb6c
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Exclusive Entretenimentos Musicais Ltda	Sim	efb8a60f6126e59cc11053d1a35bd5e6

João Pessoa, 09 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS – nº 03.025/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIANCÓ E A EMPRESA EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE PIANCÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 09.148.727/0001-95, com sede a rua Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro, Piancó - PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito municipal, brasileiro, casado, residente na Av. Virgílio Silva, s/nº, Campo Novo, Piancó/PB, portador do RG nº 3148964 SSP/PB e CPF nº 677.418.865-68, e de outro lado, a empresa **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, empresa do ramo artístico musical, inscrita no CNPJ sob o nº 24.439.539/0001-00, com sede a Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 325 – CEP: 58.410-367 – Bairro: Catolé – Campina Grande/PB, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0058/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Termo de **Inexigibilidade nº 00025/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SANTO ANTONIO COM APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024 E COM DURAÇÃO DE 02H00MIN (DUAS HORAS) EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	12 de junho – (quarta-feira)	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 A Proposta do contratado;
- 1.3.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

FS

10

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA apresentado pela Secretaria de cultura e Turismo vez que compõe, em todos os seus termos, o Processo Administrativo nº 0058/2024 e **Inexigibilidade de Licitação 00025/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como a Lei complementar 123/2006.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO E DA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO

O presente contrato foi autorizado pelo Prefeito Municipal de Piancó, conforme páginas anteriores, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, consoante processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00025/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Da contratante

- a) Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, principalmente assegurando o pagamento dos serviços prestados, rigorosamente acordado.
- b) Arcar com as despesas referentes à hospedagem e alimentação para os componentes da Banda Musical.
- c) Disponibilizar lanches e água mineral, durante a apresentação do artista.
- d) Proceder com a contraprestação da obrigação contratual (pagamento) conforme Clausula Sexta deste termo contratual.
- e) Havendo impossibilidade de realização do evento por caso fortuito ou força maior, fica a contratante isenta de pagamento de multa a contratada por inexecução do contrato.
- f) Havendo caso fortuito ou força maior que impeça a realização do evento artístico, as partes poderão convencionar outra data para apresentação do (a) artista.

II – Da contratada

- a) Prestar os serviços que se propõe, de forma adequada, colocando à disposição da Prefeitura Municipal de Piancó, através da Secretaria de Cultura e Turismo, a artista anteriormente indicada, no dia e horário contratado, conforme proposta de preços constante do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00025/2024**.
- b) Proceder com o pagamento de todos os músicos, instrumentistas, bailarinos e demais que componham a banda musical, desobrigando a edilidade por qualquer gasto que ultrapasse o valor acordado.
- c) Obedecer fielmente e zelar pelo cumprimento do regime de execução do presente instrumento, cumprindo com todas as obrigações previstas neste termo.
- d) Cumprir com o horário da realização do evento, prestando os serviços com qualidade. O artista deverá avisar antecipadamente qualquer ato que impeça a presença do artista no dia e horário marcado, sob pena de multa.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



e) A Artista deverá se apresentar no evento sobriamente, sem efeitos de entorpecentes, lícito ou ilícito, realizando um show de qualidade.

f) A obrigação assumida é personalíssima, não assistindo possibilidade de outro substituir a contratada.

g) Havendo caso fortuito ou força maior que impeça a realização do evento artístico, motivado pela contratada ou contratante, as partes convencionarão outra data para apresentação do (a) artista ou será cancelado o evento, sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E REVISÃO

Os preços pactuados não sofrerem reajustes e revisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos destinados na Lei Orçamentária nº 1448/2023 da **Contratante** para o exercício 2024, aprovada e sancionada conforme rubrica a seguir discriminada:

02-140: Secretaria de cultura e turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E PAGAMENTO

I – A **Contratada** receberá pelos serviços artísticos musicais em epígrafe efetivamente contratados, em parcela única o Valor Global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

II – Havendo impossibilidade de realização do evento por causa da COVID-19, fica a contratante isenta de pagamento de multa a contratada por inexecução do contrato.

III - O valor estimado do presente Termo de Contrato está incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A Administração pagará em parcela única o valor acordado.

PARAGRAFO SEGUNDO: Não será acrescido ao valor acima indicado qualquer percentual de reajuste.

CLÁUSULA NONA – DA ABRANGÊNCIA

O presente contrato abrange somente a prestação contida na função descrita na cláusula primeira deste instrumento, qualquer função subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LUGAR DA EXECUÇÃO

Os serviços objetos deste instrumento, especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA serão executados em praça pública no local definido pela Secretaria de Cultura da cidade de Piancó/PB.

FS



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato a Contratante poderá, garantida, defesa prévia, aplicar a Contratada, segundo a extensão da falta praticada, as penalidades no art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

Sem prejuízos de outros motivos, exemplifica a contratante algumas previsões:

Parágrafo primeiro: Descumprir com o horário de apresentação, não comparecendo no dia e horário contratado, sem justificativas.

Parágrafo segundo: Não prestar os serviços na quantidade de hora especificada na Clausula Primeira.

Parágrafo terceiro: Prestar os serviços de má qualidade, quando desrespeitar ou desatender as expectativas o público que se faz presente ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA CONTRATUAL

Pelo descumprimento contratual, total ou parcial, será aplicada as sanções administrativas, estabelecidas na Lei 14.133/21, as seguintes:

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

As partes serão civilmente responsáveis pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão, danosos a normal execução deste contrato, ficando a salvo o risco causado por caso fortuito ou força maior.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Não obstante, a idoneidade das partes, a contratada fica no dever de ressarcir os prejuízos e responderá civil e criminalmente pelos danos causados oriundos de omissão, negligência, impontualidade injustificada e desídia na execução dos serviços abrangidos por este instrumento.

Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impossibilite a apresentação do show artístico, a administração designará outra data para a apresentação do artista.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência a partir de sua assinatura e término dia **31 de dezembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os serviços ora contratados terão validade apenas para o dia que foi determinado, podendo esse ser adiado somente por motivos justificáveis, com parecer final dado por parte da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



O presente contrato poderá ser alterado, por meio de aditivos, convido as partes para isso, devendo sempre observar os privilégios que goza a Administração Pública. A aludida alteração constará no mesmo livro onde for transcrito este instrumento, assegurando o critério da publicidade dos atos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais aqui estabelecidas, única e exclusivamente pela forma judicial ou pela forma amigável, na medida em ficar constatada a inobservância de qualquer das cláusulas deste contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato; Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

PARAGRAFO SEGUNDO: As partes poderão rescindir o presente instrumento amigavelmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piancó/PB, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, não obstante idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, em duas vias, de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas.

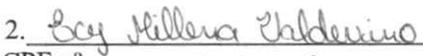
Piancó/PB, 20 de março de 2024.


 DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
 Prefeito Constitucional
 PELO CONTRATANTE


 EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA
 CNPJ sob o nº 24.439.539/0001-00
 PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
 CPF nº 040.377.844-16

2. 
 CPF nº 323.655.484.62



Página de assinaturas

Francinildo Santos
205.205.304-20
Signatário

HISTÓRICO

- 25 mar 2024**
11:06:26 **Adriana Tavares Barreto** criou este documento. (Empresa: EXCLUSIVE LOUNGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 53.367.997/0001-89, E-mail: contratos@japaozin.com.br)
- 25 mar 2024**
11:14:16 **Francinildo Ferreira dos Santos** (E-mail: ferreiraproducaoeventos@hotmail.com, CPF: 205.205.304-20) visualizou este documento por meio do IP 177.51.1.169 localizado em João Pessoa - Paraíba - Brazil
- 25 mar 2024**
11:14:16 **Francinildo Ferreira dos Santos** (E-mail: ferreiraproducaoeventos@hotmail.com, CPF: 205.205.304-20) assinou este documento por meio do IP 177.51.1.169 localizado em João Pessoa - Paraíba - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #cad24513e433670919a6609c85d7b1370dbd70c16666f3db95b9b5f025d787de
<https://valida.ae/694187c14568928266aa946570eec3a3015efdc57d6431b6d>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10 A – 1º andar – Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 05/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2024.



PORTARIA/GP/Nº 05/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

PORTARIA Nº 06/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art. 8º da Lei 14.133/2021

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes – Servidora Efetiva.
- II. EQUIPE DE APOIO:
Antônia Regina Barbosa Cabral – Servidora Efetiva.
André Alexandre do Nascimento - Servidor Comissionado.
- Membro Suplente:** Ana Vitória Martins Silva - Servidora Comissionada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Piancó - PB, 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Municipal de Piancó



DEIRO FILHO CONSTRUCOES E ENERGIAS SOLARES. LICITANTES INABILITADOS: A. A. LIMA LTDA; AJCL CONSTRUCOES EIRELI, APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, D K CONSTRUCOES LTDA, EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCO LTDA, GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, JMSV CONSTRUCOES LTDA, PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, PRHMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SQUADRO SERVICOS EM ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, U RANO CONSTRUCOAO CIVIL LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/01/2024, às 11:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com

Algodão de Jandaira - PB, 03 de Janeiro de 2024
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00011/2023, para o dia 12 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 12 de Janeiro de 2024 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoça.pb.gov.br
 Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Janeiro de 2024
ARLAN RAMOS LUCAS
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Piancó

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 02/2024

NOMEIA PRESIDENTE E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todas da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51, I, da Lei nº 8666/1993.

Resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser processadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, com a seguinte composição:

1. BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ/Presidente CPL - Servidor Público (Cargo Efetivo);
2. ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Servidor Público - Membro/Titular (Cargo Comissionado);
3. ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL - Servidora Efetiva - Membro/Titular (Cargo Efetivo).

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pela Servidora ANA VITÓRIA MARTINS SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 03/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todas da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro

Antonia Regina Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pela Servidora Ana Vitória Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2024

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT. nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I. Ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II. Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III. Comunicar autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV. Notificar a contratada sobre:

- a) Irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) Vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) Glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) Interesse na renovação contratual.

V. Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI. Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII. Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e em que possam gerar impacto ao contrato;

VIII. Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX. Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X. Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 05/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0055/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00022/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00022/2024, por razões de interesse público, **OBJETO**: Contratação da BANDA CALCINHA PRETA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 10 de junho de 2024 e com duração de 01h30min (uma hora e meia) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em favor da empresa **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.321.806/0001-02**, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 20 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0056/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00023/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00023/2024, por razões de interesse público, **OBJETO**: Contratação do ARTISTA FABRÍCIO RODRIGUES E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em favor da empresa **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.511.144/0001-30**, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 20 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0057/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00024/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00024/2024, por razões de interesse público, **OBJETO**: Contratação da ARTISTA MICHELE ANDRADE para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em favor da empresa **BK MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.776.314/0001-04**, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 20 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0058/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00025/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00025/2024, por razões de interesse público, **OBJETO**: Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em favor da empresa **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS**

MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.439.539/0001-00, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 20 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0059/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00026/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00026/2024, por razões de interesse público, **OBJETO**: Contratação da BANDA JM PUXADO para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 10 de junho de 2024 e com duração de 01h30min (uma hora e meia) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em favor da empresa **JM DE OLIVEIRA BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.819.249/0001-07**, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 20 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0060/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00027/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00027/2024, por razões de interesse público, **OBJETO**: Contratação da BANDA ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2024 e com duração de 01h30min (uma hora e meia) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em favor da empresa **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.415.957/0001-34**, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 20 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO AO FORNECEDOR EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico Nº: 09/2024: aquisição de materiais de limpeza de uso pessoal e doméstico para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Piancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar Fornecedor que vem descumprindo o Contrato Nº: 01.00051/2024, comunicou a empresa MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI - CNPJ Nº 23.708.247/0001-62, sobre a abertura de procedimento administrativo para apurar a conduta do provedor em atraso com as entregas dos materiais licitados, referentes ao objeto do referido contrato, ocasionando prejuízos à administração pública. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração aplicar sanções mais severas previstas em lei, reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaoedcontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 20 de março de 2024.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO AO FORNECEDOR EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico Nº: 09/2024: aquisição de materiais de limpeza de uso pessoal e doméstico para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Piancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar Fornecedor que vem descumprindo o Contrato Nº: 01.00047/2024, comunicou a empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ: 37.937.325/0001-05, sobre a abertura de procedimento administrativo para apurar a conduta do provedor em atraso com as entregas dos materiais licitados, referentes ao objeto do referido contrato, ocasionando prejuízos à administração pública. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 0058/2024.

Processo: Inexigibilidade nº 00025/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.439.539/0001-00.

OBJETO: Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Piancó/PB, 20 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0059/2024.

Processo: Inexigibilidade nº 00026/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: J M DE OLIVEIRA BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.819.249/0001-07.

OBJETO: Contratação da BANDA JM PUXADO para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 10 de junho de 2024 e com duração de 01h30min (uma hora e meia) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Piancó/PB, 20 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Gado Bravo**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 276.270,00

Gado Bravo - PB, 21 de Março de 2024

MARCELO PAULINO DA SILVA

PREFEITO.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0002/2024. DOTAÇÃO: 02.006 SEC. DE EDUCAÇÃO - 02006.12.306.1005.2007 - MANUT. MERENDA ESCOLAR (LANCHES E GEN.ALIMENT.) - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO e: CT Nº 01401/2024 - 21.03.24 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 276.270,00.

Prefeitura Municipal de Gurjão**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: eplgurjaopb@gmail.com. Edital: http://www.gurjao.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Gurjão - PB, 25 de Março de 2024

RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Ibiara**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024**; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ARMANDO COSTA AFREU - R\$ 145.412,95.

Ibiara - PB, 25 de Março de 2024

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO DA SILVA PEREIRA - R\$ 126.965,00; JOANA DARC COSTA AFREU - R\$ 200.083,10; JOSINALDO DE SOUSA MUNIZ 99957922300 - R\$ 29.400,00.

Ibiara - PB, 25 de Março de 2024

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2024

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2024, com o seu objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. Conforme especificação do edital. Sendo classificadas as propostas das empresas FRANCISCO DA SILVA PEREIRA - Valor: R\$ 11.425,00(Onze mil, quatrocentos vinte cinco reais); JOANA DARC COSTA AFREU - Valor: R\$ 100.422,50(Cem mil, quatrocentos vinte dois reais e cinquenta centavos); JOSINALDO DE SOUSA MUNIZ 99957922300 - Valor: R\$ 44.880,00(Quarenta e quatro mil, Oitocentos e oitenta reais).

Ibiara - PB, 25 de março de 2024.

EDIVAN GALDINO MOREIRA

Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Sexto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00047/2022, em 20.06.2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI - ME. OBJETO CONTRATUAL-IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 911280/2021/MDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA. OBJETO DO ADITIVO: Do prazo FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Ingá**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de construção de mata burros na Zona Rural, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00021/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00183/2023 - Jp Construtora Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 02.02.24.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de um veículo ambulância tipo A - simples remoção. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2023. DOTAÇÃO: FNS e Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 02/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00016/2024 - 02.02.24 - PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - R\$ 81.480,00.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 09/2024 (EM RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 04/2024)

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no **CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;**

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT n.º. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades: capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.



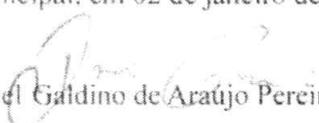
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIV - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023



PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2024 (EM RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 04/2024)

**DESIGNA GESTOR DE
CONTRATOS DE
FORNECIMENTO DE
BENS E SERVIÇOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV; Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n.º. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo

com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
- c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIV - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023



IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Plancó

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANCÓ

PORTARIA Nº 09/2024 (EM RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 04/2024)

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PLANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV, Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo os ônus provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei, especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Plancó-PB;

II - Notificar a contratado sobre irregularidades observadas para as devidas correções, vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

III - Dar ciência entre os produtos e/ou serviços ofertados contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

IV - Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual;

V - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV, das irregularidades, capítulo I, das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VI - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas, e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VII - Zelar por uma adequada atuação processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VIII - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ao que possam gerar impacto ao contrato;

IX - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

X - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

XI - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada.

[...]

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Plancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Piçó Municipal em 17 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANCÓ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 01.00007/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Plancó-PB

CONTRATADA: A empresa LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA cadastrada no CNPJ 08.993.185/0001-94

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 00053/2021

OBJETIVO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Plancó-PB, durante o exercício de 2022.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão de nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: (Convênio 082/2023) SES-PRC-2023-13305, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Plancó (PB), 18 de Janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Sétimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.009/2020, em 14.08.2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Plancó e a empresa CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI-ME. OBJETO CONTRATUAL: Serviços de perfuração e instalação de poços de modo simplificados no Município de Plancó-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Plancó-PB, 18 de janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045 2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Plancó

CONTRATADA: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 69.939.239/0001-28

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo e equipamentos de elétrica, hidráulico e engenharia, destinados a manutenção das secretarias da Prefeitura Municipal de Plancó - PB, durante o exercício de 2024.

Valor global: R\$ 208.897,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais)

Plancó-PB, 12 de janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira - Prefeito

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2023

CONTRATO Nº 46/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz.

CONTRATADA: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.

OBJETO: O prazo de vigência previsto no contrato nº 46/2023 para vigorar até o dia 12 de janeiro de 2023. JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de Consultoria e Assessoria Técnica em gestão pública relativa às áreas de contábeis, financeiro e orçamentária junto à Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração Belém do Brejo do Cruz - PB, 18 de dezembro de 2023.

Evandro Maia Pimenta - Prefeito

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Forma pública que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Foscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bilcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar diversos, destinados a atender a frota de veículos deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...). E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bilcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 18 de Janeiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Forma pública que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Foscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bilcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus diversos, destinados a atender a frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...). E-mail: www.tce.pb.gov.br; www.bilcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 18 de Janeiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



Anexo I do Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 O objeto é a **Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA** para animar as **Festividades do Padroeiro Santo Antonio** com apresentação a ser realizada no dia **12 de junho de 2024** e com duração de **02h00min (duas horas)** em **Praça Pública no Município de Piancó/PB** por Inexigibilidade, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

2. JUSTIFICATIVA

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.2 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.3 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.4 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



3.5 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

4 ESTIMATIVA DE DESPESAS

4.1 Considerando a estimativa de despesas, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares; a empresa apresentando notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, que notadamente é similar ao valor proposto; onde verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02-140: Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2024;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Alvará de localização e funcionamento;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo

- Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, RG e CPF dos sócios ou titular;
- Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (Carta de Exclusividade);
- Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;
- Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
- Declaração de que não há fatos impeditivos a contratação da empresa com órgãos públicos;
- Declaração que a empresa não emprega menores de 18 anos;
- Declaração de submeter-se as condições do edital;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de elaboração independente de proposta;
- Declaração do porte da empresa (obrigatória para micro empreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte);
- Declaração sobre reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados; nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.
- Proposta de Preços; (Dados da empresa, Endereço, Telefone, E-Mail, Dia (s), local e duração do (s) show (s) – Validade 60 Dias.

7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	12 de junho – (quarta-feira)	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

9.2 A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;

9.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).

11.2 Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

PIANCÓ-PB, 13 de março de 2024.


ÂNGELO LEITE FILHO
Secretário de Cultura e Turismo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.439.539/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2016
NOME EMPRESARIAL EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA APARECIDA CARNEIRO	NÚMERO 325	COMPLEMENTO ANDAR 01 SALA 02
CEP 58.410-367	BARRIO/DISTRITO CATOLE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8873-0979
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/03/2024 às 11:06:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**
CNPJ: **24.439.539/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:47:42 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2024.

Código de controle da certidão: **9BBE.C65B.183F.758D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 9793.553B.83BD.B7E5

Emitida no dia 07/02/2024 às 10:24:24

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **24.439.539/0001-00**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
 Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
 Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 1007532
Nome: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ/CPF: 24439539000100
Endereço: RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325, ANDAR 01 SALA 02
Bairro: CATOLE
CEP: 58410367
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 1 de Fevereiro de 2024

Código de Verificação: [701251102042021081500]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Rec: campinagrande_certidao_2024

Data: Rec: 10/02/2024 15:21:47



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.439-539/0001-00
Razão Social: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA
Endereço: R MA APARECIDA CARNEIRO 325 1 AND SL 2 / CATOLE / CAMPINA GRANDE / PB / 58410-367

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

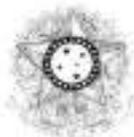
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2024 a 21/03/2024

Certificação Número: 2024022119163439214698

Informação obtida em 07/03/2024 10:25:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.439.539/0001-00
Certidão nº: 9893726/2024
Expedição: 12/02/2024, às 10:53:29
Validade: 10/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.439.539/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BRASIL, 12 de fevereiro de 2024.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.439.539/0001-00

Razão Social: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia: FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS

Certidão emitida às 09:49 de 19/02/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ylpe.JhKt**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.439.539/0001-00

Razão Social: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

Certidão emitida às 10:17 de 07/03/2024.

Validade 30 dias.

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Cnlx.1uaq**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.439.539/0001-00

Razão Social: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

Certidão emitida às 10:17 de 07/03/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **8eF7.FDLJ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.439.539/0001-00

Razão Social: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

Certidão emitida às 10:17 de 07/03/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **JTt.ro2y**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.439.539/0001-00

Razão Social: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

Certidão emitida às 10:17 de 07/03/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **sgREclz8**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.439.539/0001-00

Razão Social: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

Certidão emitida às 10:17 de 07/03/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **+qdpM2in**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11888325 / CMC: Nº do CGM: 1007532
 Nome Completo: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA
 Nome Fantasia: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS
 CNPJ / CPF: 24.439.539/0001-00 Grupo: 3



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO Número: 325
 Complemento: ANDAR 01 SALA 02 Bairro: CATOLE

Data de Abertura: 14/08/2023 Data de Validade: 13/08/2024

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

722001 Produção musical

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

- 721510 Montagem de estruturas metálicas
- 722148 Marketing direto
- 722150 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 722166 Locação de automóveis sem condutor
- 722170 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 722174 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 722183 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 722184 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 722190 Atividades de vigilância e segurança privada
- 722204 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 722005 Atividades de sonorização e de iluminação
- 722006 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Campina Grande, 14 de Agosto de 2023.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDEMI DINIZ DE ARAUJO
 Para verificar a validade dos dados assinados, acesse <https://icampmgtrada.fdb.com.br/validarcomissao38F2-01FE-C29C-21029> e informe o código 38F2-01FE-C29C-21029





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/02/2024 10:37:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**
 CNPJ: **24.439.539/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: Sistema do CNJ está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.439.539/0001-00 estabelecida na Rua Maria Aparecida Carneiro, 325, andar 1 Sala 2, Catolé na cidade de Campina Grande, Estado Paraíba, prestou serviços à Jardins Club Produções de Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.465.693/0001-09 estabelecida na Rua Doutor Romero Borborema de Souza, nº 193, bairro Catolé, na cidade de Campina Grande, Estado Paraíba, detém qualificação técnica para execução de show e produção artística.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentam excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campina grande, 21 de dezembro de 2023.

Sivori Natchez Santos Barreto

022.373.684-81

autentique

Autenticação eletrônica 2
Data e hora em GMT -03:00 Bras
(Última atualização em 31 jan 2024 às 17:2
Identificação: #7b2607a883147ac971e99a597ec5e6951c34fab2510e8045



Página de assinaturas

Sívori Barreto
022.373.684-81
Signatário

HISTÓRICO

- 31 jan 2024 17:20:21 Caio Alexandre Linhares de Sousa Silva criou este documento. (Empresa: JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 51.025.937/0001-52, E-mail: contratos@japaozin.com.br)
- 31 jan 2024 17:20:48 Sívori Natchez Santos Barreto (E-mail: sivornc@hotmail.com, CPF: 022.373.684-81) visualizou este documento por meio do IP 177.37.145.158 localizado em Campina Grande - Paraíba - Brazil
- 31 jan 2024 17:20:50 Sívori Natchez Santos Barreto (E-mail: sivornc@hotmail.com, CPF: 022.373.684-81) assinou este documento por meio do IP 177.37.145.158 localizado em Campina Grande - Paraíba - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #66539722f34c607ae74913e6bce7ed0bb27acia9ec93d658744748ab1b41b27
<https://valida.ae/7b2607a883147ac971e99a597ec5e6951c34fab2510e8045>





**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA
CNPJ:24.439.539/0001-00**

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Campina Grande -PB, casado com comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 205.205.304-20 e do RG nº 509.637-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 310 – Bairro Catolé – CEP: 58.410-367 – Campina Grande -PB.

ANDRY BRENO DE QUEIROZ GOMES, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, casado com comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 010.352.504-11 e do RG nº 2707285-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 330 Apartamento 303, Bairro Catolé – CEP 58.410-367 – Campina Grande/PB.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA**, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 325, 1º Andar, Sala 02 – Bairro Catolé- CEP 58.410.367- Campina Grande -PB, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 25 2 0067387 5 por despacho de 22/03/2016 e CNPJ nº 24.439.539/0001-00, resolveram alterar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retirada da sociedade o sócio **ANDRY BRENO DE QUEIROZ GOMES**, brasileiro, natural de Campina Grande – PB, casado com comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 010.352.504-11 e do RG nº 2707285- SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 330 Apartamento 303, Bairro Catolé – CEP 58.410-367 – Campina Grande/PB, dando plena e geral quitação de seus haveres à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA:

o capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	(%)	Valor (R\$)
Francinildo Ferreira dos Santos	80.000	100%	80.000,00
Total	80.000	100%	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**, que assinará isoladamente, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA:

Inclusão da atividade de Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas CNAE 7490-1/05.

CLÁUSULA SEXTA:

Permanecem inalterados as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SETIMA:

Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL LTDA**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA**

CNPJ:24.439.539/0001-00

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Campina Grande -PB, casado com comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 205.205.304-20 e do RG nº 509.637-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 310 – Bairro Catolé – CEP: 58.410-367 – Campina Grande -PB.

Único sócio da Sociedade Empresaria Limitada de **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA**, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 325, 1º Andar, Sala 02 – Bairro Catolé- CEP 58.410.367- Campina Grande -PB, registrada na Junta Comercial sob o NIRE 25 2 0067387 5 por despacho de 22/03/2016.

Resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, em efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade Empresarial Unipessoal Ltda gira sob o nome Empresarial de **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA**, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 325, 1º Andar, Sala 02 – Bairro Catolé- CEP 58.410.367- Campina Grande -PB. E com Nome Fantasia a expressão: **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL LTDA

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA

CNPJ:24.439.539/0001-00

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objetivo da sociedade será: Produção musical; Aluguel de freezer, mesas, cadeiras móveis e utensílios para festa; Atividades de publicidade tais como serviços de autofalante e sonorização; Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e feiras; Atividade de apresentadores de programa de televisão e rádio; Atividade de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Montagem de estruturas metálicas; Marketing direto; Atividade de vigilância e segurança privada; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos e recreativos e esportivos.

ATIVIDADE PRINCIPAL:

CNAE: 9001-9/02 Produção musical;

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

CNAE: 7729-2/02 Aluguel de freezer, mesas, cadeiras móveis e utensílios para festa;

CNAE: 7319-0/99 Atividades de publicidade tais como serviços de autofalante e sonorização;

CNAE: 8230-01/01 Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e feiras;

CNAE: 9001-9/99 Atividade de apresentadores de programa de televisão e rádio;

CNAE: 9001-9/06 Atividade de sonorização e de iluminação;

CNAE: 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

CNAE: 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas;

CNAE: 7319-0/03 Marketing direto;

CNAE: 8011-1/01 Atividade de vigilância e segurança privada;

CNAE: 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;

CNAE: 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;

CNAE: 7721-7/00 Aluguel de equipamentos e recreativos e esportivos;

CNAE: 7490-1/05 Inclusão da atividade de Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

CLÁUSULA QUARTA:

o capital social será no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas d valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e integralizado em moeda corrente e legal do país, e distribuído da seguinte forma:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL LTDA

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ:24.439.539/0001-00

Sócio	Quotas	(%)	Valor (R\$)
Francinildo Ferreira dos Santos	80.000	100%	80.000,00
Total	80.000	100%	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**, que assinará isoladamente, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA:

A empresa iniciou suas atividades em 22/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O sócio Administrador fará jus a uma retirada mensal de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL UNIPESSOAL LTDA****EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA****CNPJ:24.439.539/0001-00****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Ficará eleito o foro de Campina Grande/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente, assumido integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais e cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina Grande 29 de Novembro de 2023

Francinildo Ferreira dos Santos

Andry Breno de Queiroz Gomes



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01035250411	ANDRY BRENO DE QUEIROZ GOMES
20520530420	FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2023 08:07 SOB N° 20239986717.
 PROTOCOLO: 239986717 DE 14/12/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317929458. CNPJ DA SEDE: 24439539000100.
 NIRE: 25200673875. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2023.
 EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesin.pb.gov.br

É vedada a divulgação de informações de natureza sigilosa, bem como a utilização de dados pessoais e comerciais, salvo autorização expressa do titular dos dados.

Data da consulta: 19/10/2023 10:56:48

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 24.439.539/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
509637 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
205.205.304-20 29/01/1959

FILIAÇÃO
NOE PEREIRA DOS SANTOS
MARIA FERREIRA DOS SANTOS



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Redacted] [Redacted] B

Nº REGISTRO
01110071335

VALIDADE
16/03/2025

1º HABILITAÇÃO
26/12/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
1848011431

OBSERVAÇÕES
A ;

Francinildo dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
30/07/2020

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

06514866774
PB040828727

[Redacted] PARAÍBA [Redacted]

PROIBIDO PLASTIFICAR
1848011431



NOTÍFICO: 001 - 001 - 122 - 9810
 MATRÍCULA: 30867702344-6
 DOM. BANC. _____ DOM. ENT. _____

Data de Apresentação: 17/08/2023
 Cadastre sua Fatura em Débito Automático:
 Utilize o Código: 0003286777-2

Classificação: VSC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO (3F)
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL LIGACÃO: MONOFÁSICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: DXP: Um. Min.: 202 Um. Max.: 231

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS

RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - 58410367 - AG: 4011

CIDADE: CAMPINA GRANDE (PB - 401)

CNPJ/CPPFRAN: 205.205.304-20
 Ins. Est. _____

CÓDIGO DO CLIENTE:

5/3286777-2

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO:

00008986852

Dados de Faturação	Última Fatura	Última Fatura	Nº Dias	Próxima Fatura
	05/07/2023	03/08/2023	29	01/09/2023



NOTA FISCAL Nº: 001.570.534 - Série: 002
 DATA DE EMISSÃO: 04/08/2023
 Consulte pelo Chave de Acesso em:
<https://brasil.fedat.br/brasilgovbr/verificacaofiscal>
 (chave de acesso)
 2023 0808 0001 5308 0148 0008 2001 5705 3420 0034 0036
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Permanente de Autorização

DEB: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Agosto / 2023	24/08/2023	R\$ 20,38

*Problemas com dígitos? Não hesite em ligar - Ligue: (81) 3223-4057 / 0 800 66 4356 - Atendemos você em Português

Base da Fatura
 Custo do Desperdício

Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$) - CORDEB (R\$)	PIV	Base Calc. % Alíq. ICMS (R\$) ICMS	ICMS (R\$)	Taxas Unit. (R\$)
			20,38	3,62	20,38	18	3,60

Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIV	16,71	0,4871	8,15
CORDEB	16,71	0,0729	0,91
ICMS	20,38	18,00	3,60

Consumo kWh	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
	AGU23	29
	JUL23	27
	JUN23	30
	MAY23	31
	ABR23	30
	MAR23	31
	FEV23	28
	JAN23	31
	DEZ22	31
	NOV22	28
	OCT22	31
	SET22	29
	AGO22	31

TOTAL: 20,38 3,62 20,38 3,60

Descrição	Quantidade	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	Imposto (R\$)	Total (R\$)
000089852 Energia ativa em kWh	776	776	1	0	0

RESERVADO AO FISCO
 Art. 13, inciso VI do RDCMSP - 1007
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Permanente de Autorização

BANCO DO BRASIL S A		001-5	00190.0009 63266.926007 75165.569171 6 94520008002038			
LOCAL DE PAGAMENTO: PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S A						
BENEFICIÁRIO: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA						
CNPJ: 09.095.903/0001-40						
CNPJ: 09.095.903/0001-40						
CNPJ: 09.095.903/0001-40						
DATA DE PAGAMENTO: 04/08/2023		Nº DO DANF3E: 3286777-2023-08-5		VALOR DO PAGAMENTO: 20,38		
DATA DE EMISSÃO: 04/08/2023		Nº DO DANF3E: 3286777-2023-08-5		VALOR DO PAGAMENTO: 20,38		
INSTRUÇÕES		OS VALORES DA MULTA JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.				
PAGADOR: FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS		CNPJ: 205.205.304-20				
RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - 58410367 - CAMPINA GRANDE (AG: 401)		CNPJ: 205.205.304-20				

Pague por **PIX**
 É fácil, rápido e seguro.

Atue sua conta VOLTZ - Energisa
 conta.voltz.com/px
 Recabe sua conta só com o PIX
 Cadastre-se em nosso canal



Ficha de Compensação



ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA
 NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA



FILIAÇÃO
 MARCO ANTONIO LINHARES DA SILVA
 KATIA CELENE DE SOUSA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 05/01/1994
 NATURALIDADE EMBU-GUAÇU-SP
 FATOR RH ***** ORGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB
 OBSERVAÇÃO *****

Caio Alexandre Linhares de Sousa Silva

CPF 102.972.414-86 OMI *****
 REGISTRO GERAL 3.850.092 2ª VIA DATA DE EMISSÃO 05/02/2022

REGISTRO CIVIL
 CERT. NASC. Nº0011459 - LIV.00020 - FLS.135 - CARTORIO EMBU-GUAÇU-SP

T. ELEITOR	STPE	SERIE	UF
*****	*****	****	**
NSRIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
*****	*****		
CERT. MILITAR	*****		
*****	*****		
OMI	ENS		
*****	*****		

POLEGAR DIREITO



Caio Alexandre Linhares de Sousa Silva

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Proibido Plastificar




6.421.852*



ROTEIRO: 002 - 0421 - 118 - 0960
 MATRÍCULA: 4018848-2623-0-9
 DOM. SAAC: _____ DOM. ENT: _____

Data de Apresentação: 28/07/2023
 Cabeceira sua Fatura em Débito Automático
 Unidade Código: 0004816849-4

Classificação: NYD-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / RT
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL LIGAÇÃO MONOFÁSICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DIFER. Lim. Mín. Lim. Max.

CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA

RUA MANOEL DE BARRIOS FILHO, 68 - 58418206 - 58410306

CÓDIGO DO CLIENTE

5/4016849-4

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00006945222

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	Nº DIAS	PRÓXIMA EMISSÃO
16/06/2023	08/07/2023	20	04/08/2023



NOTA FISCAL Nº: 991421048 - Série: 992
 DATA DE EMISSÃO: 01/07/2023
 Consulte pelo (Chave de Acesso ePT)
<https://efe-portal.energisa.gov.br/efefacilite>
 Chave de acesso:
 2521.0798.0861.8306.0146.8600.2001.4210.4018.1948.9429
 Protocolo de Autorização:
 32420000773627 - DV0102623 18:28:37

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
Julho / 2023 27/07/2023 R\$ 119,84

Declaração de Dação em Garantia de Débitos: Conforme previsto na Lei 12.907 de 29 de julho de 2016, informamos a situação dos débitos referentes aos bifurcamentos, regulares de energia elétrica para unidades consumidoras vendidas no ano de 2022 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para o consumidor, o cumprimento das obrigações do consumidor ao quitar os débitos relativos aos bifurcamentos, relativos aos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores. - Comissão de Acesso (chave de acesso): "Problemas com acesso? Não podemos ajudar" - Ligue: (81) 3222-8557 / 8 8608-1666 - Atendimento Ativo em Português

Serviço de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) sem tributos	Valor (R\$) Cópia (R\$)	PB (R\$) ICMS (R\$) ICMS	Base Calc. % Aliq. ICMS (R\$) ICMS	ICMS (R\$)	Taxa (R\$)	Tributo	Base de Cál (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	
Consumo em kWh	kWh	183,20	0,606770	110,07	4,08	183,07	18	18,11	0,00440	PT	86,18	0,5494	4,73
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										COPVHS	86,18	3,9984	3,40
CONTRIB. ILM. PÚBLICA				14,77	0,00	0,00	0	0,00		ICMS	195,07	18,00	18,11

Consumo kWh	Nº DIAS FAT
JUL/23	
JUN/23	
MAY/23	
ABR/23	
MAR/23	
FEV/23	
JAN/23	
DEZ/22	
NOV/22	
OUT/22	
SET/22	
AGO/22	
JUL/22	

TOTAL:		119,83	4,08	183,07	18,11
Medição	Exatidão	Postos	Leitura	Leitura	Demora
3000945222	Energia ativa em kWh	Ponta	15727	15880	1

RESERVADO AO FISCO
 Art. 13, inciso VI do RICMS/PB, 1997
 Esta Nº de substituição, para todos os fins, a Nº de 10011982, de 08/07/2023, a qual não poderá ser utilizada para fins de crédito de imposto.

BANCO DO BRASIL S A 001-9 00190.00009 03268.928007 73384.024171 1 94240060011984

LOCAL DE PAGAMENTO: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S A**

INSCRIÇÃO: **ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA** (CNPJ) 08.050.163/0001-40
 ENDEREÇO: BRQ26 KM 25, S N - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA - PB - CEP 58271-480

DATA DO DOCUMENTO: 07/07/2023 Nº DO DOCUMENTO: 4019848-2623-07-9 CATEGORIA: 05 ADICIONAL: N DATA DO PROCESSAMENTO: 07/07/2023

VALOR DO DOCUMENTO: 119,84

OS VALORES DA MULTA JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.

PROTECTOR: CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA (CPF) 102.972.414-88
 RUA MANOEL DE BARRIOS FILHO, 68 - 58418206 - CAMPINA GRANDE (PB) 401;
 ENDEREÇO: MALDISS

Pague por **PIX**
 É fácil, rápido e seguro.

Abra sua conta VOLTZ - Energisa conectando o código. Reciba sua conta só com o PIX. Cadastre-se em nossos canais.

15330-0001/001

Ficha de Compensação



ATENÇÃO

- Letura confirmada

CANAL DE CONTATO

33

INDICADORES DE QUALIDADE

INDICADOR	PERÍODO	VALOR	UNID.	PERÍODO
IPC	0,00	0,00	0,00	23,23
FCI	0,00	0,00	0,00	5,7425
DBAC	7,00	0,00		5,8123
SDC29		0,00		4,8723
Conjunta:				
Referência			05/2023	FEV23
Tensão Contratada				JAN23
Limite Adequado				DEZ22
				NOV22
				OUT22
				SET22
				AUG22

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

PERÍODO	CONSUMO (KWH)	DEBITO (R\$)	CONSUMO (KWH)	DEBITO (R\$)
AGO				
SET				
OUT				
NOV				
DEZ				
JAN				
FEB				
MAR				
ABR				
MAY				
JUN				
JUL				

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	35,72	31,45
Custo de energia	36,76	32,61
Serviço de transmissão	5,23	4,59
Encargos extras	13,24	11,75
Impostos diretos e encargos	31,31	27,62
Outros serviços	0,00	0,00
Total	119,04	100,00

NATURAMENTO PELA MÉDIA SIMILAR

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DE LEITURA	Letura Anterior: 16/06/2023	Letura Atual: 06/07/2023	Dias: 20	BANCO DO CONSUMO
Atual	15.900,00	15.727,00	1,00	103,00

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão à disposição para consulta em nossas agências de atendimento no site www.energisa.com.br, aplicativo Energisa On ou através das nossas redes sociais.

Pagando sua conta em dia você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGPW (sem depreciação de 1% ao mês, sobre o fornecimento de energia e demais transferidos). O pagamento desta conta não gera débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de crédito é dada em vencimento, com sigla verde, até 60 dias úteis à partir do dia de seu termo nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SPC) e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energia: 0800 083 0196

Atendimento Energia para o cliente a partir de sua casa: 0800 066 1234
 Serviço Energia 0800 066 1234 (horário comercial) - Verifique no site o número do produto de atendimento
 0800 Agência de Regulação do Estado de Paraná: 0800 733 2107 (gratuito para o cliente) - Verifique no site o número do produto de atendimento

ONDE PAGAR SUA CONTA

- Débito Automático:** Itaú / Safra / Banco do Nordeste / Banco do Brasil / Bancos (Santander / Santander / Sicoob / Caixa Econômica Federal / Bradesco / etc)
- Agências Credenciadas:** Caixa Econômica Federal / Caixa Lotérica / Caixa Ajuda / Banco do Brasil / Correios (deixas bancárias) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Vendas) / Sicoob (Agências Credenciadas) / Tributos
- Autoatendimento e Internet:** Itaú / Safra / Banco do Nordeste / Banco do Brasil / Bancos (Santander / Santander / Sicoob / Caixa Econômica Federal / Bradesco / etc)

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 24h das suas faturas, reclamações e dúvidas através de nosso atendimento virtual no WhatsApp.

Adicione o nosso número nos seus contatos: **83 9 9725-5540**



Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, acompanhar dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon



Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal



Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.



Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório



Declaração Original

Período de Apuração: 01/01/2024 a 31/01/2024

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 24.439.539/0001-00
 Nome empresarial: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA
 Data de abertura no CNPJ: 22/03/2016
 Optante pelo Simples Nacional: Sim
 Regime de Apuração: Competência
 Nº da Declaração: 24439539202401001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	417.480,00	0,00	417.480,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12i)	873.524,52	0,00	873.524,52
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	417.480,00	0,00	417.480,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAa)	873.524,52	0,00	873.524,52
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	41.000,00	11/2023	128.165,00	12/2023	704.359,52
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R\$)
---	---------------------------------------

Número da Declaração: 24439539202401001
 Autenticação: 24253.43851.95713.39158

Número do Recibo: 01.07.24032.0297698-5
 Página 1



417.480,00	49.763,51
------------	-----------

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 24.439.539/0001-00	
Município: CAMPINA GRANDE	UF: PB
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.000.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento								
Receita Bruta Informada: R\$ 417.480,00								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPF	ISS	Total
1.990,54	1.741,72	8.787,74	1.473,00	21.997,37	0,00	0,00	16.173,14	49.763,51
Parcela 1- R\$ 417.480,00								

Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 417.480,00								
Total do Débito Declarado (exigível + suspensão)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPF	ISS	Total
1.990,54	1.741,72	8.787,74	1.473,00	21.997,37	0,00	0,00	16.173,14	49.763,51
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPF	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPF	ISS	Total
1.990,54	1.741,72	8.787,74	1.473,00	21.997,37	0,00	0,00	16.173,14	49.763,51

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspensão) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPF	ISS	Total
1.990,54	1.741,72	8.787,74	1.473,00	21.997,37	0,00	0,00	16.173,14	49.763,51
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPF	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPF	ISS	Total
1.990,54	1.741,72	8.787,74	1.473,00	21.997,37	0,00	0,00	16.173,14	49.763,51

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 01/02/2024 16:10:31

Número do Recibo: 01.07.24032.0297698-5

Autenticação: 24253.43851.95713.39158

Número da Declaração: 24439539202401001

Número do Recibo: 01.07.24032.0297698-5

Autenticação: 24253.43851.95713.39158

Página 2



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística e de Direito que entre si celebram a **JAPÃOZIN** e de outro lado a empresa, **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de representação artística e de direitos e obrigações de um lado **JAPÃOZIN**, representado pelo seu proprietário o Sr. **CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do Documento de Identidade de nº 3.850.092 SSP/PB e inscrito no CPF 102.972.414-86, residente e domiciliado a Rua - Manoel de Barros Filho, nº 68, Bairro - Catolé - Campina Grande - PB, Doravante chamada simplesmente **CEDENTE**, e de outro lado, a **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ de nº 24.439.539/0001-00, com endereço comercial à Rua - Maria Aparecida Carneiro, 325 - Andar 01 - Sala 02, Catolé, Campina Grande - PB, representada pelo Sr. Francinildo Ferreira dos Santos, portador da cédula de identidade sob o nº 509.637 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 205.205.304-20, residente e domiciliado a Rua - Maria Aparecida Carneiro, nº 310 - Catolé, Campina Grande - PB, de agora em diante chamada simplesmente de **CESSIONÁRIO**, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Pelo **CEDENTE** foi dito são detentores das exclusividades de representação contratual de apresentação do Show Artístico do cantor **JAPÃOZIN**.

CLAUSULA SEGUNDA - O Cedente transfere para a **CESSIONÁRIA**, o direito de **REPRESENTANTE CONTRATUAL EXCLUSIVO**, do **CANTOR JAPÃOZIN** para apresentação artística do cantor em show ou eventos, em todo **TERRITÓRIO NACIONAL**. No período de 05 anos a contar pela data deste contrato;

CLAUSULA TERCEIRA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artísticas, em show ou eventos, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, numera de apresentações, local e horário.

CLAUSULA QUARTA - Este ajuste obriga as partes contratantes se herdeiros e sucessores.

CLAUSULA QUINTA - Fica determinado o **Senhor CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA** no CPF: 102.972.414-86 e RG 3.850.092 SSP/PB como responsável do artista/grupo/banda que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

CLASULA SEXTA - As partes contratantes elegem o foro da cidade de Campina Grande/PB, para dirimir as controvérsias oriundas da presente avança, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da Cessionária e uma vez preenchidas todas formalidades legais pelo instrumento obriga-se bem e fielmente cumpri-lo e assinar em duas vias de igual teor sendo uma para cada parte contratante.

CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA
JAPÃOZIN
CAMPINA GRANDE - PB, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA
CPF: 102.972.414-86

Francinildo Ferreira dos Santos
EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA.
CNPJ: 24.439.539/0001-00
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 205.205.304-20.

RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2023 - 017624
Reconheço por autenticidade as firmas de
CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS
Dia 18, em testemunho de verdade. Campina Grande - PB, 18/12/2023 16:49:38
EMOL R\$ 25,00 FEFJRS 5,00 FARPEN R\$ 242,00
SELO DIGITAL A0280490 - DFET, A0270490 - PROUN
Código de Autenticidade em todas as modalidades
ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE
EXCLUSIVE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Este evento registrado sob nº 149557 e registrado no Livro 5 1921
sob nº 184827 e livro 225 e o selo do novo Selos 09
Folha 4 do 16. Campina Grande - PB, 18/12/2023 16:49:38
Selo: R\$ 102,50 FEFJRS 11,50 FARPEN R\$ 116,43 PROUN 113,10
SELO DIGITAL SELO DIGITAL A0280490 - DFET
Código de Autenticidade em todas as modalidades
ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE



Consulta à Base de Dados do INPI

[Vinc] [Atual] 1/0

» Consultar por: [In] [Promiss] [Marca] [Trade] [Cod. Exped]

Marca

Nº do Processo: 934943370

Marca: JAPAZIN

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Marca

Natureza: Produto e/ou Serviço



Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NO.11(1) 41	Vide Situação do Processo	Produção de vídeos; Exatidão (descrição de 1); Composição ...

Classificação Intermediária de Marca

Edução	Código	Descrição
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial
4	1.13.9	fontes luminosas, raios, feixes de luz

Titulares

Titular(ES)	Nome
	JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Representante Legal

Procurador	Nome
	Tiziano Torres Galvão

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
18/11/2021	10/01/2023	10/01/2033

Prazos para prototação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
INCO	11/01/2032	11/01/2033
PR	10/01/2033	10/01/2033

Participações

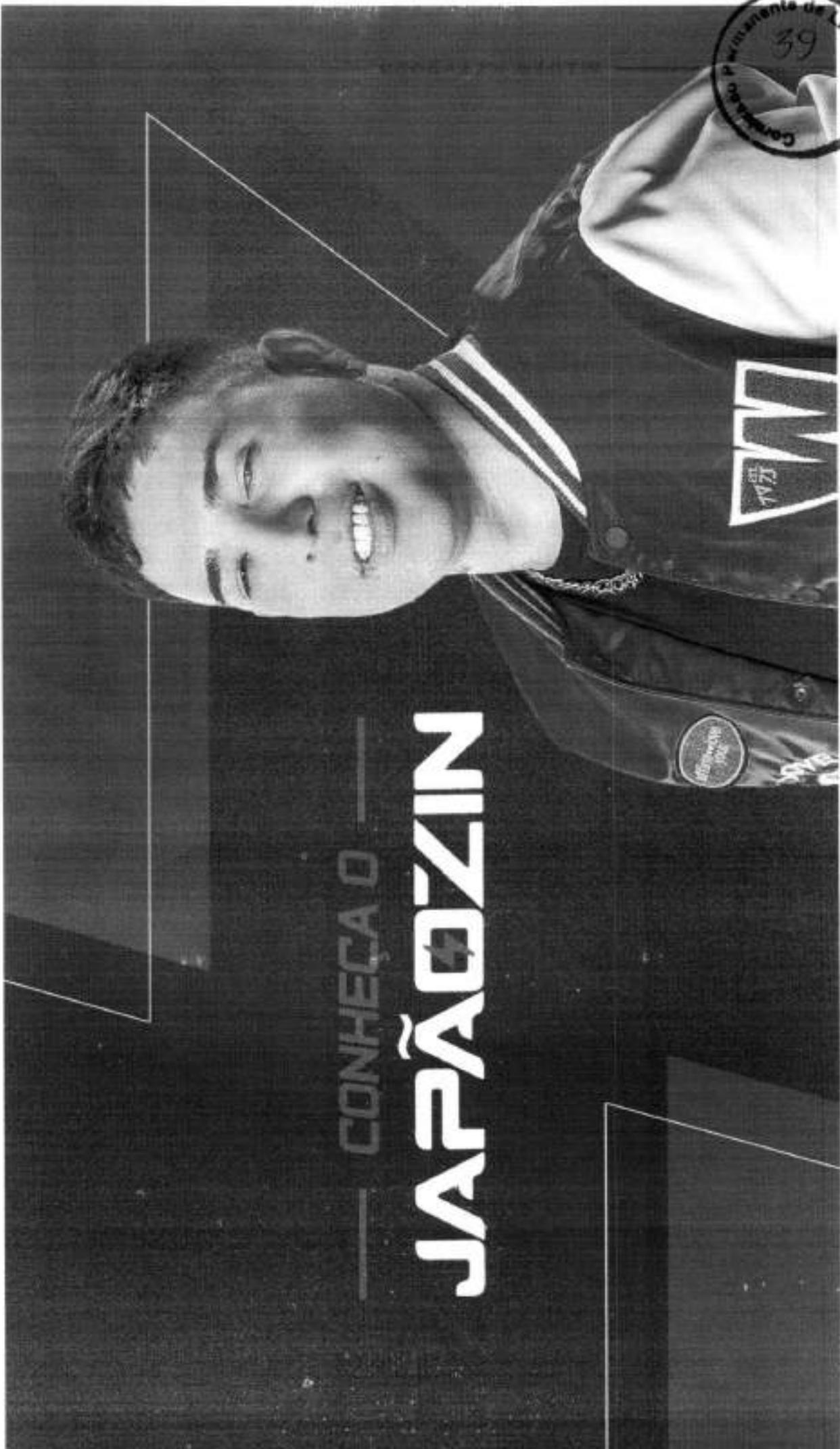
Pgo	Protocolo	Data	Org	Serviço	Classe	Delivery	Data
✓	85823048688	23/09/2023	-	340	JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	-	-
✓	888220445035	21/12/2022	-	372	SUA MÚSICA DIGITAL SERVIÇOS DE INTERMEDIACAO, PRODUCAO & EDITORA LTDA	-	-
✓	888210504251	18/11/2021	-	374	SUA MÚSICA DIGITAL SERVIÇOS DE INTERMEDIACAO, PRODUCAO & EDITORA LTDA	-	-

Publicações

RPE	Data (RP)	Espécie	Certificado	Intern. Supr	Complemento do Despacho
2755	24/16/2023	Determino do pedido	-	-	Protocolo: 85023048688 (21/09/2023) Petição (tipo): Anulação de transferência de titularidade decorrente de cessão (240.1) Requerente: JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Procurador: Tiziano Torres Galvão Cedente: SUA MÚSICA DIGITAL SERVIÇOS DE INTERMEDIACAO, PRODUCAO & EDITORA LTDA (BR) Cessionário: JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
2714	10/01/2023	Concessão de registro	-	-	
2711	20/12/2022	Determino do pedido	-	-	
2657	07/12/2021	Publicação do pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados até 12/12/2023 - Nº da Revista: 2762





— CONHEÇA O —

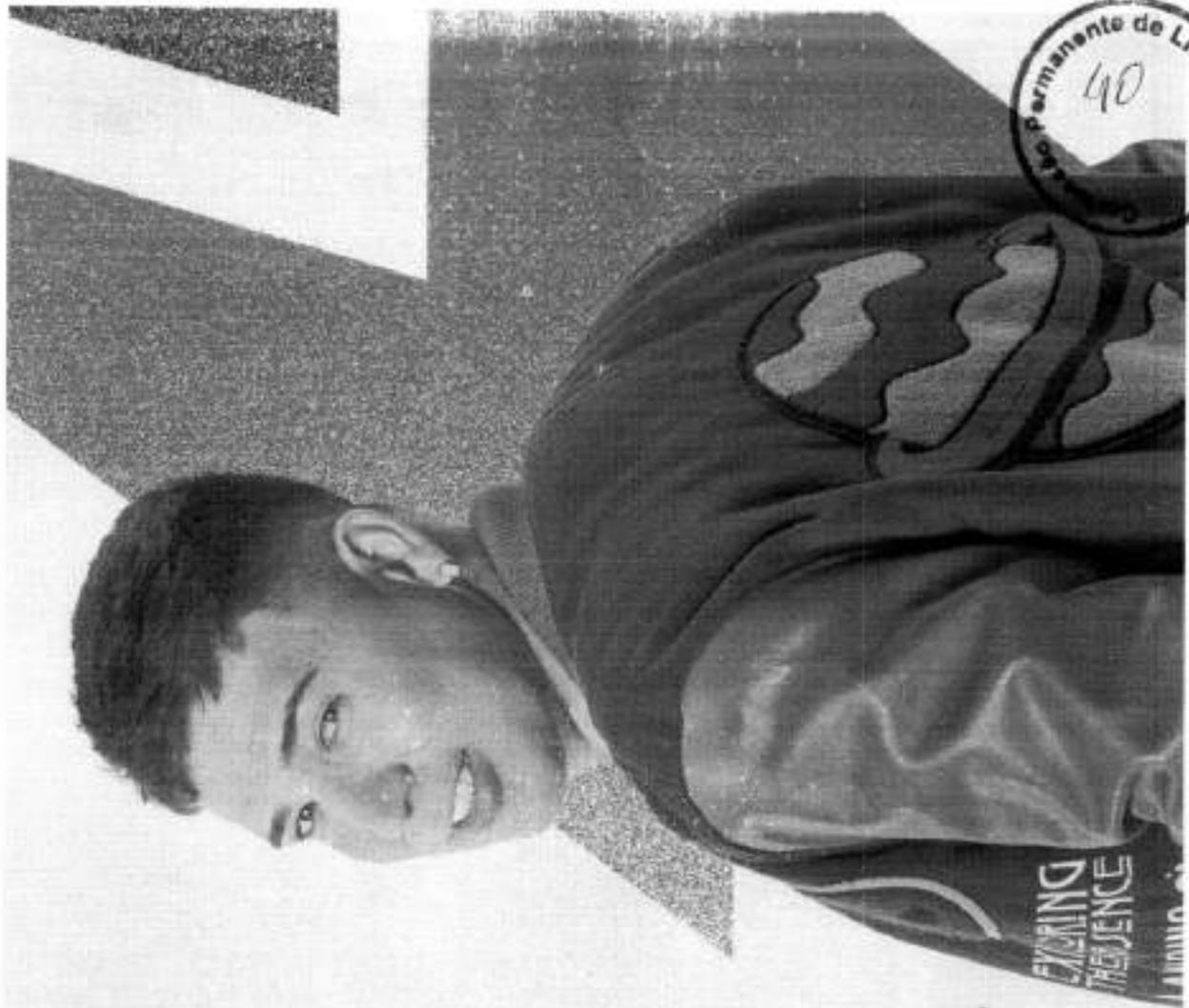
JAPÃOZIN

Comprovante de Licitação
39

UM MOLEQUE SONHADOR

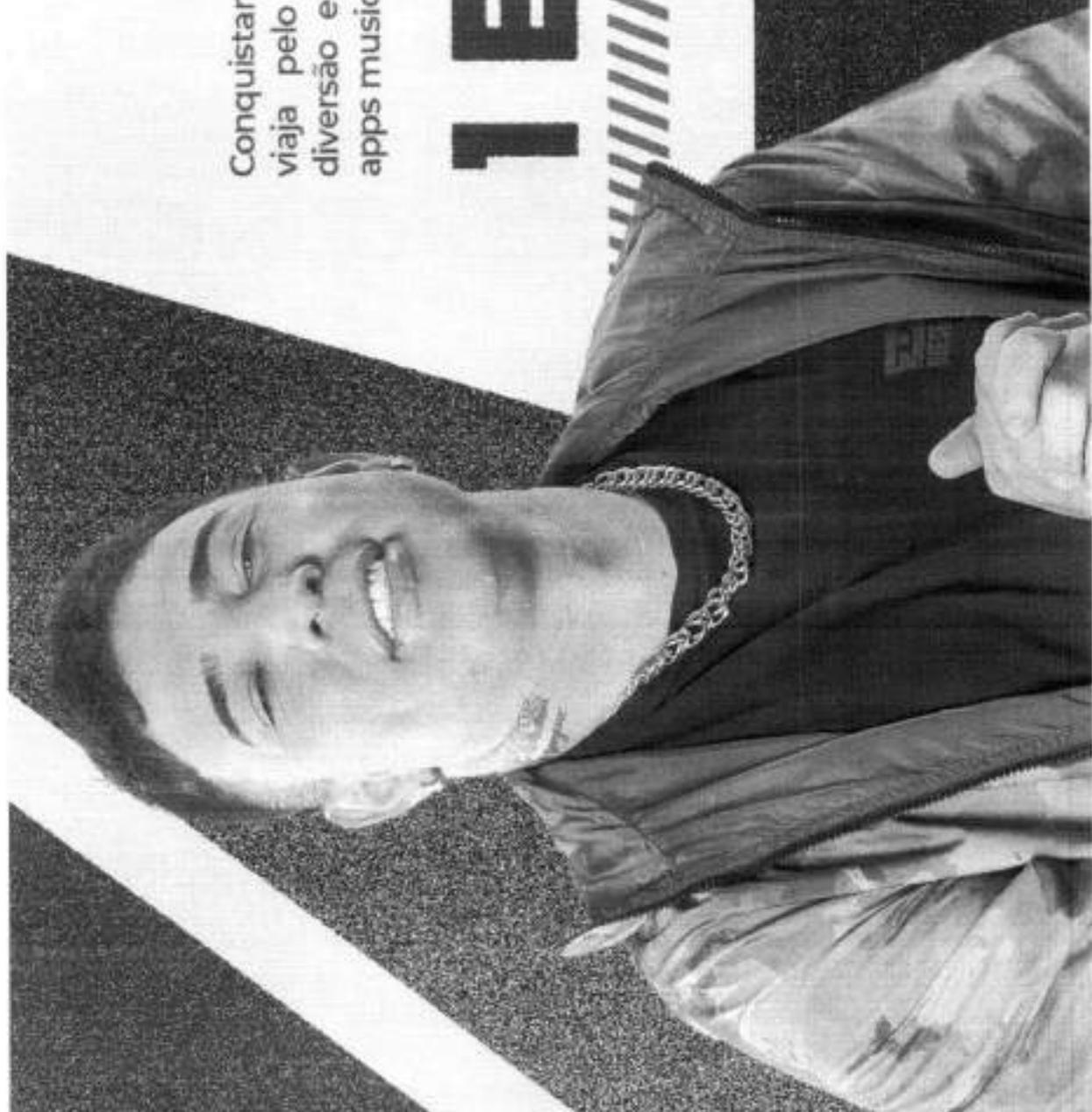
Colecionando músicas que se tornaram virais nas redes sociais e alcançando milhares de pessoas nos apps musicais. **Japãozin**, natural de São Paulo, mas paraibano de coração, viu sua vida mudar após todo o sucesso na sua carreira musical.

O artista atualmente é uma das grandes revelações musicais e compartilha sua história de vida para seus seguidores, mostrando a esperança de que apesar das dificuldades, é possível **VENCER NA VIDA**.



Conquistando novos fãs diariamente, Japãozin
viaja pelo Brasil trazendo muito alegria e
diversão em seus shows. Suas músicas nos
apps musicais já somam a marca de:

1 BILHÃO
DE PLAYS



A FORÇA DE JAPÃOZIN NAS REDES SOCIAIS



INSTAGRAM  **PERFIL VERIFICADO**

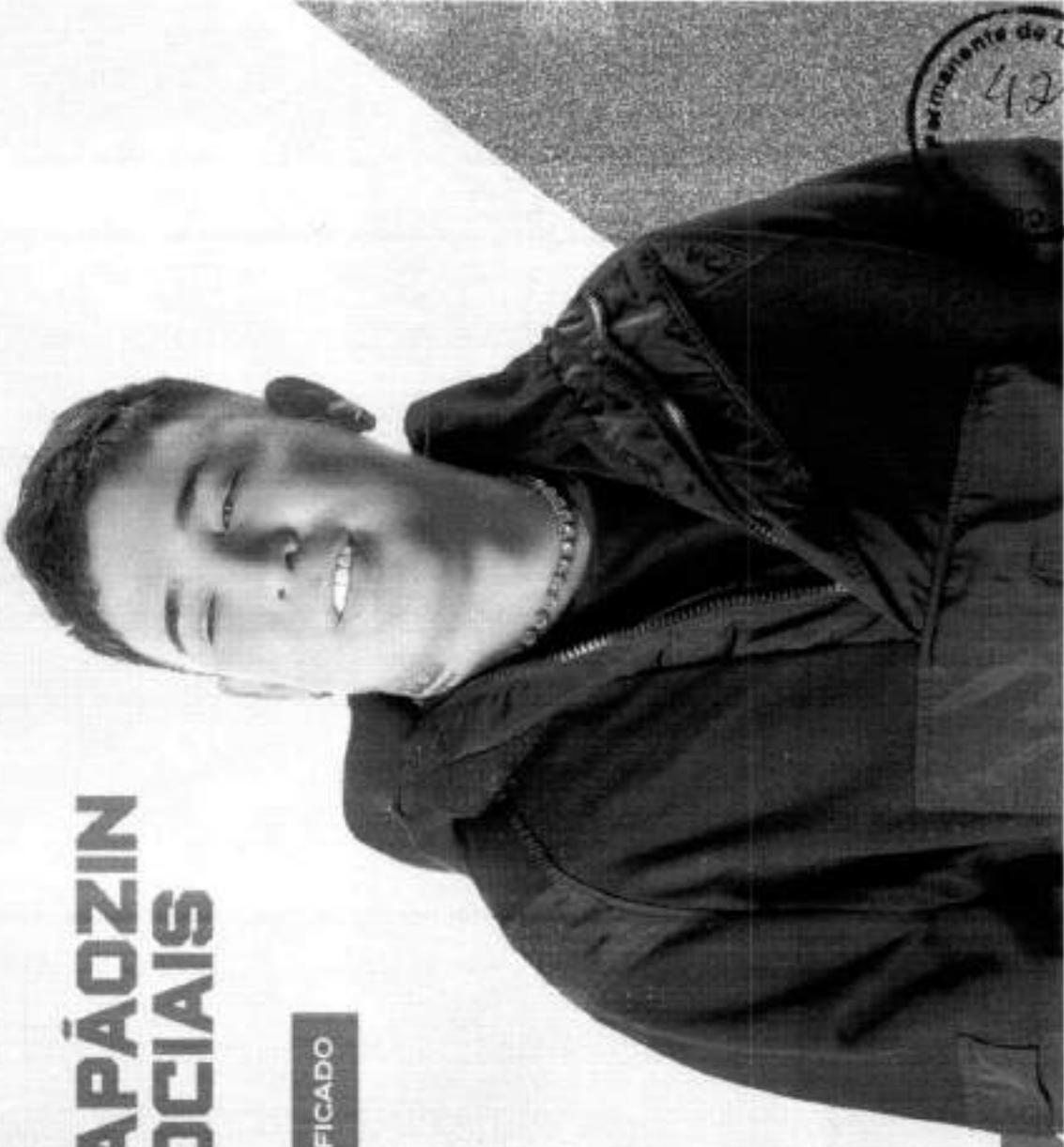
+ de **1 milhão**
Seguidores

+ de **15.9mi**
Impressões
(últimos 30 dias)

+ de **3.3 milhões**
Contas alcançadas
(últimos 30 dias)

330mil
Views por Story
em média

600mil
Views por reel
em média



A FORÇA DE JAPÃOZIN NAS REDES SOCIAIS

YOUTUBE

+ de **826mil**
Inscritos

+ de **117milhões**
de Visualizações
(últimos 30 dias)





A FORÇA DE JAPÃOZIN NAS REDES SOCIAIS

KWAI  PERFIL VERIFICADO

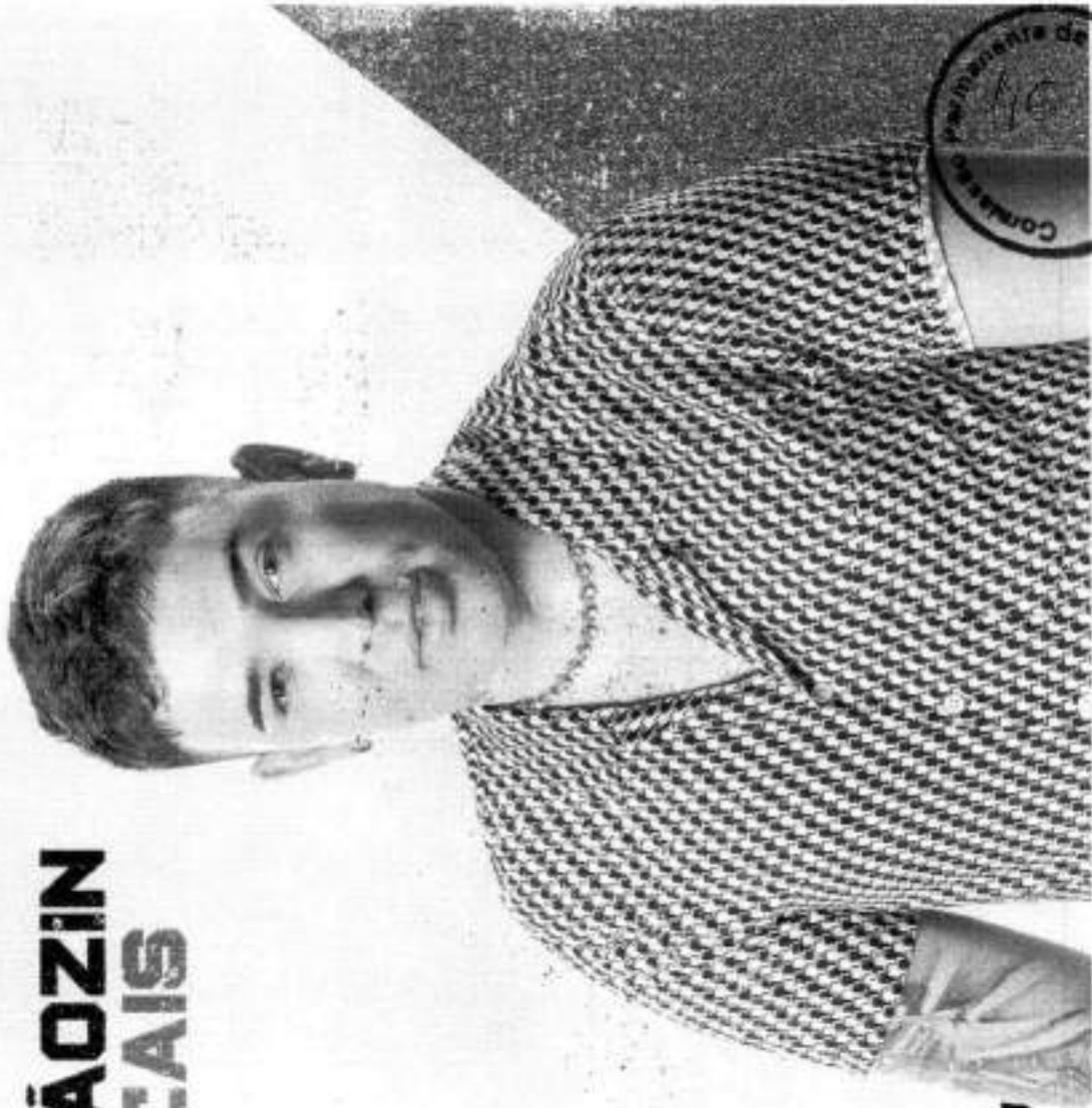
+ de
683mi
Seguidores

A FORÇA DE JAPÃOZIN NOS APPS MÚSICAIS

SUA MÚSICA

+ de **82 milhões**
plays

+ de **2 milhões**
de downloads

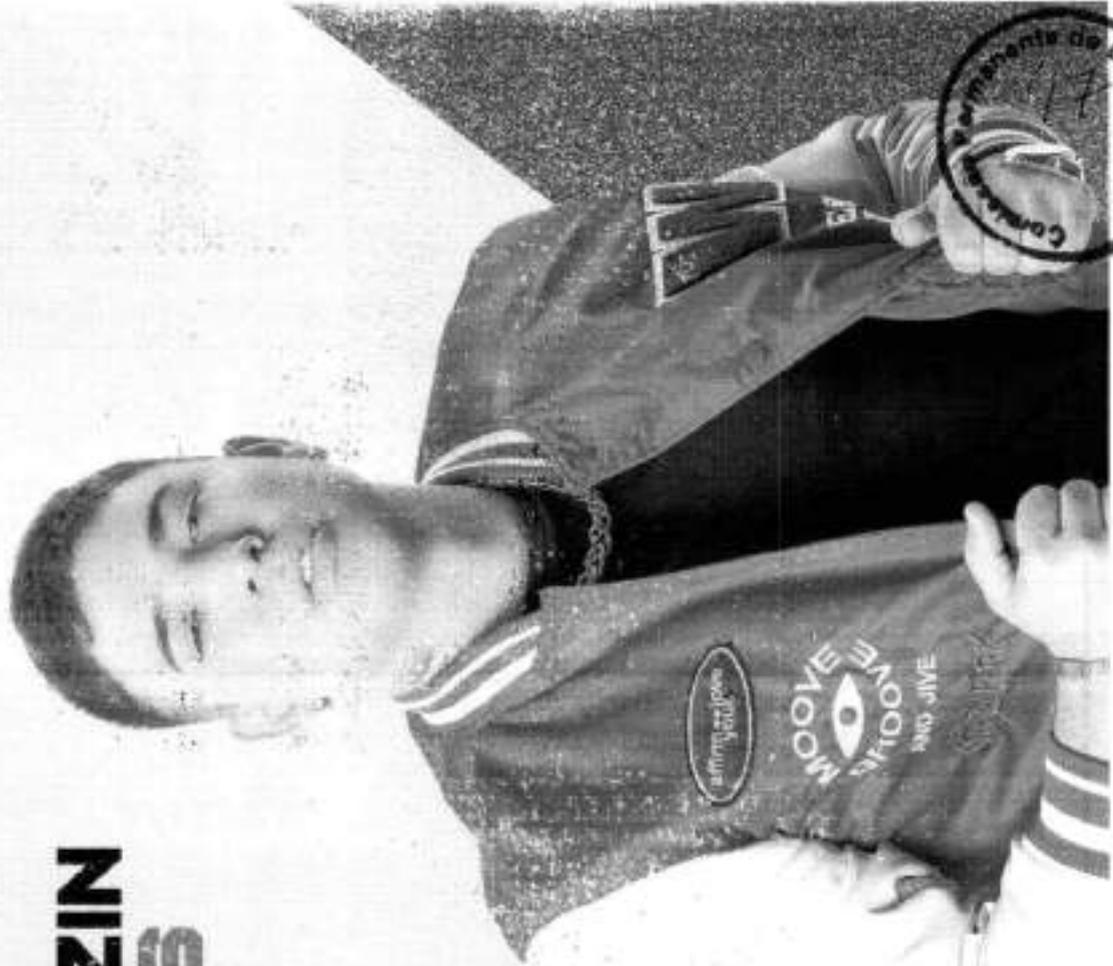


A FORÇA DE JAPÃOZIN NOS APPS MUSICAIS

SPOTIFY

+ de
200 milhões
de streams

Durante a trajetória da sua carreira,
suas músicas entraram no Top Ranking
Brasil como: Carinha de Nerém (2022)
e Pião de Vida Louca (2023)



JAPÃOZIN NA MÍDIA



Japãozin surge no piseiro com "Carinha de Neném" depois de tentar carreira no funk e no rap



Recebe TV 17:50 Brasil

Contor Japãozin deixa animato e se torna fenômeno na internet

O clipe da música "Carinha de Neném" tem mais de 50 milhões de visualizações

TV 17:50 Brasil

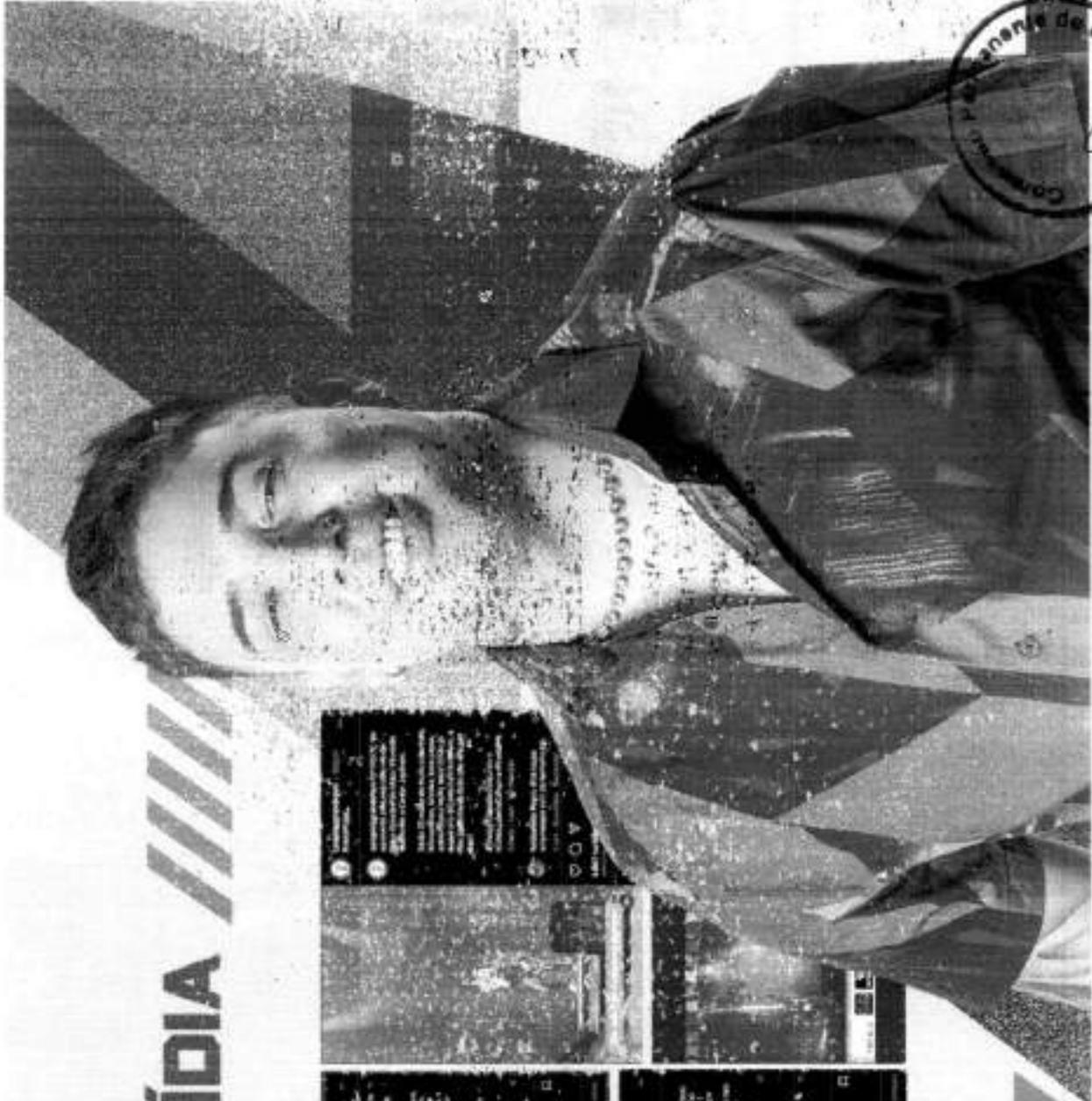


"Brabo dos paredões" na área

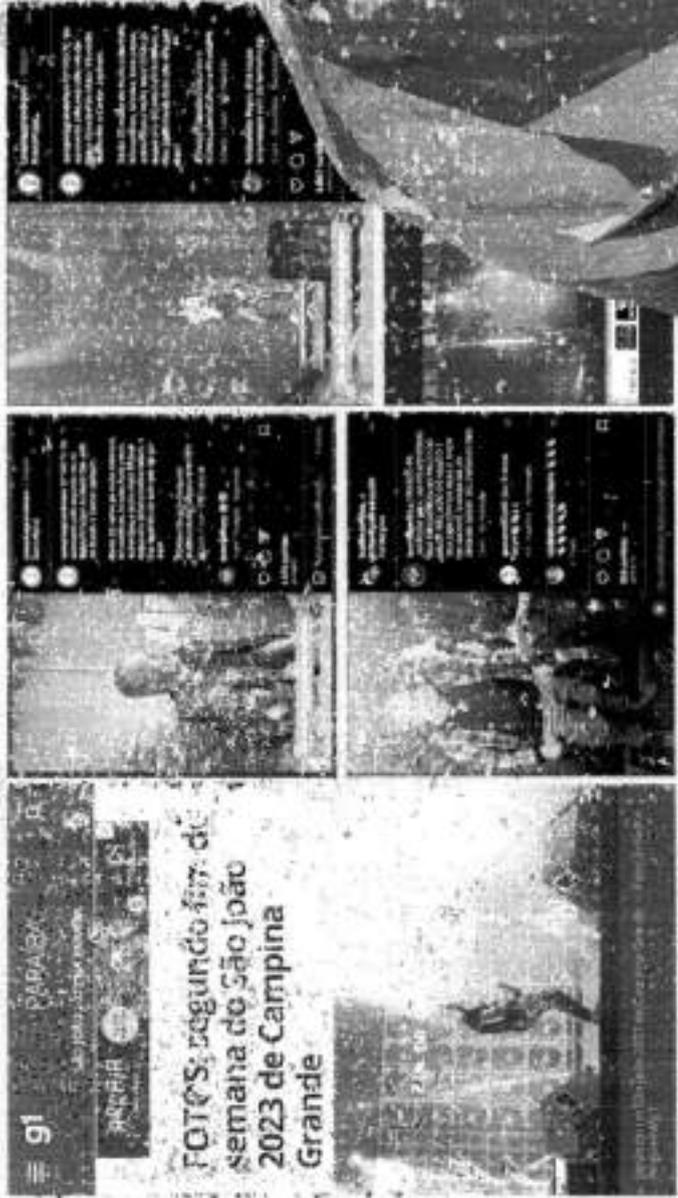


globoplay



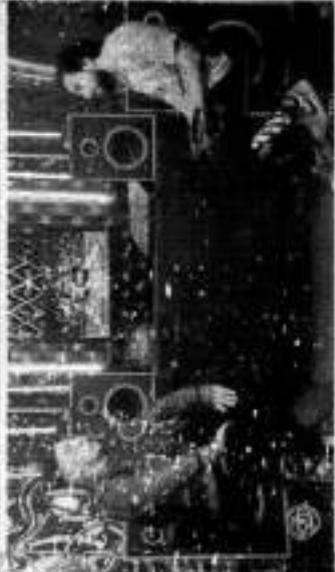


JAPÃOZIN NA MÍDIA





IMPREENSA





IMPrensa



SUCESSOS DO BRABO DOS PAREDOES



CLIQUE E ASSISTA



CLIQUE E ASSISTA



CLIQUE E ASSISTA



CLIQUE E ASSISTA



CLIQUE E ASSISTA



CLIQUE E ASSISTA

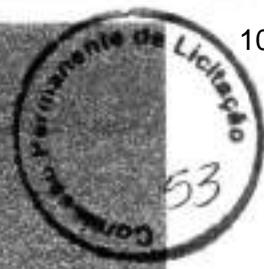


CLIQUE E ASSISTA



CLIQUE E ASSISTA





COLETÂNIA DE CD'S DO BRABO DOS PAREDÕES



CLIQUE NO CD PARA OUVIR







De garçom no Parque do Povo a atração principal do Maior São João do Mundo

//// SÃO JOÃO CAMPINA GRANDE





**SHOWS ///////////////
PELO BRASIL
COM LOTAÇÃO MÁXIMA**





79
e Lickas o

O BRABO DOS
PAREQUES

ALCANTARA
BRUNO LEBEL
BRUNO LEBEL



DOM 21 JAN

GALO DA FOLIA

ANO II

CONCENTRAÇÃO
ÀS 14H EM FRENTE O
BOIA CONVÊNIO 17
DRE JINHO-PE



EVERTON FREITAS

DA BOIA DA PEGAÇÃO



QUADRA DO CENAR



GARNAÚBA DOS DANTAS

DOM - 03.DEZ 16H



OKSOM

JAFABZIN

SIDNEY RAMON

REALIZAÇÃO: TMA GRUPO MORAL ABET



CARNAL DE CAMALAU

2024 O GIANTE DO CARNEI

VIVA ESSA ALEGRIA!

TERÇA 13/FEV

BALNEARIO PÚBLICO



**JAPÃOZIN - WAGNER FERNANDO
DOUGLAS PEGADOR
THIAGUINHO SHOW**



Este céu pequeno também é seu !



Praca Monsenhor Horta

Praca de Alimentação

Shows Regionais

Corrida Rústica 12k



Anos



SEXTA | 26/01

BIQUINI
CAVADÃO

SÁBADO | 27/01

JAPÃOZIN

REALIZAÇÃO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
LAZER, CULTURA,
ENTRETENIMENTO E TURISMO

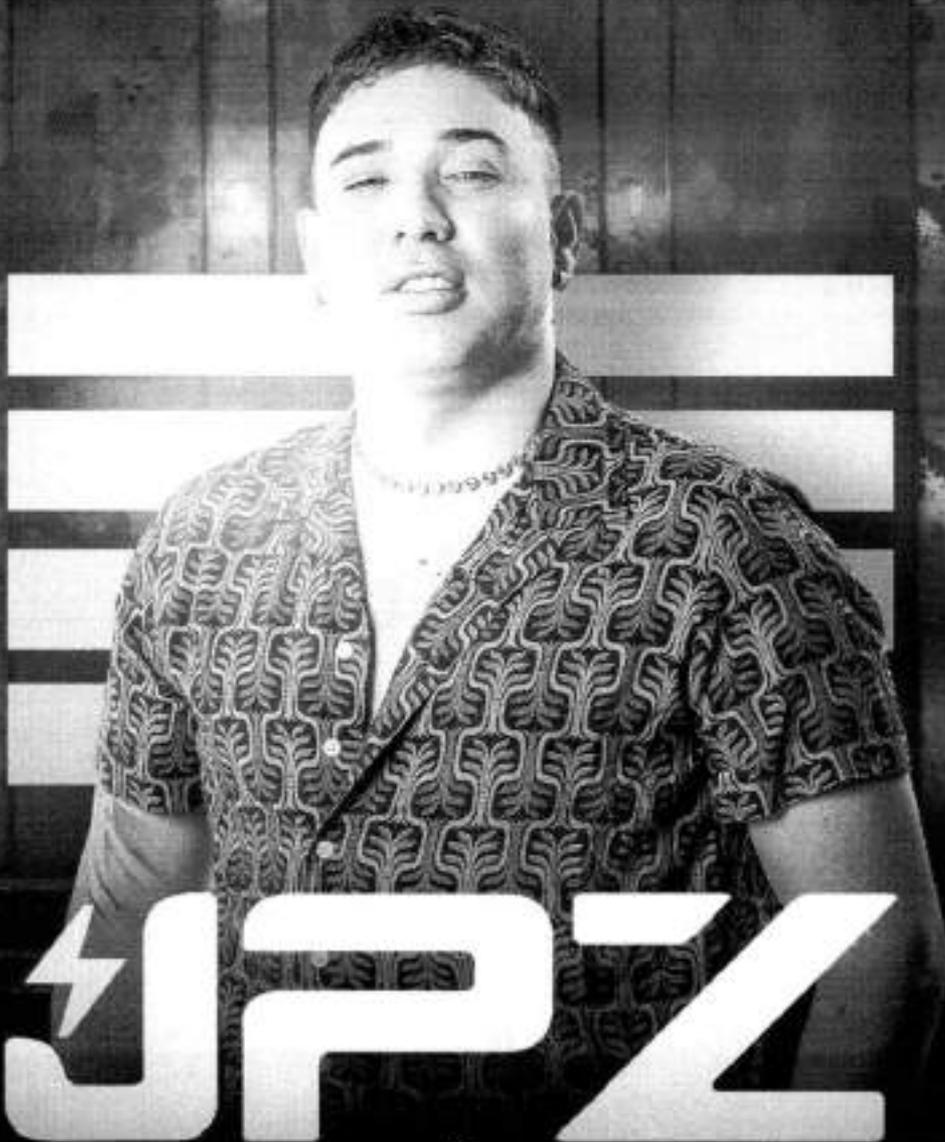


(38)99125-9943 | (38)99831-4036
@VILLAMIXCLUBE BAR



VILLA MIX
CLUBE BAR

26 JAN | 20H



EVENTO PARA MAIORES DE 18 ANOS

JFZ

O HOMEM TÁ CHEGANDO

PONTO DE VENDAS FÍSICO

Rua Ref. Barbosa, 44 - centro (ao lado do shopping popular - mesmo som)

APOIO:



AV. SIDNEY CHAVES 1557 - EDGAR PEREIRA

08/03/2024, 13:35

Consultar | WebISS®



Visualizado em: 08/03/2024 13:35:31
Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.


MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuzu Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417


NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

 Emissão (Horário de Brasília)
29/02/2024 11:06:27

 Período de Competência
02/2024

 Município de Prestação do Serviço
São Romão - MG

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte Exigível em Campina Grande
PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA

Nome Fantasia

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

Email

FERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

24.439.539/0001-00
11888325
Sim
Não
(83) 8873-0979

Endereço

Rua Maria Aparecida Carneiro, 325, SALA 02, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB
TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

24.891.418/0001-02
compraspref.saoromaomg2017@gmail.com

Endereço

Av. Eustáquio Martins, 1111 - Valdir Ribeiro - CEP: 39290-000 - São Romão - MG
SERVIÇO PRESTADO
1212 - Execução de música. CNAE: 9001902
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE ATRACÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO GÊNERO JAPONÊS E HAVIA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NA FESTA DA VAZQUEJADA QUE SERÁ REALIZADA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 100 ANOS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2024.

OBS: SEMPRE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Duração do Show: 01:50h

Banco Beneficiário

Banco: 148 - Banco Cooperativo Sicoop S.A. - Nacional

Agência: 2201

Conta: 35519-8

Razão Social: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA

CHAVE PIX CNPJ: 24.439.539/0001-00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
120.000,00	0,00	0,00	*****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	120.000,00	120.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 16.140,00 Federal e R\$ 6.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [24P470]

Visualizado em: 29/02/2024 11:06:46

 Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrangepb.webpis.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.


MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417


NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
17/01/2024 17:40:07	01/2024	Campina Grande - PB
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	Exigível em Campina Grande	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Nome Fantasia

JPZ PRODUÇÕES

E-mail

contato@japaozin.com.br

CPF/CNPJ

51.025.937/0001-52

Inscrição Municipal

11888054

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 98181-9494

Endereço

Rua Benjamin Constant, 170, SALA 1603 CXPST 015, Estação Velha - CEP: 58410-003 - Campina Grande - PB
TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICÍPIO DE TARUMIRIM

CPF/CNPJ

18.338.855/0001-92

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/fax

(33) 2331-3450

E-mail

administracao@tarumirim.mg.gov.br

Endereço

R PLAUTINO SOARES, 100, Centro - CEP: 35140-000 - Tarumirim - MG
SERVIÇO PRESTADO
1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001999
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATACÃO DA ATIVIDADE ARTÍSTICA JAPAOZIN PARA A 96ª FEIRA DE ANIVERSÁRIO DE TARUMIRIM NO DIA 27/01/2024.

Dados Bancários

Banco Bradesco

Agência: 0639

Conta: 86214-2

RTN: 51.025.937/0001-52

Valor: R\$ 120.000,00

Carga tributária aproximada de 19,29%, fonte IBPT

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
6.000,00	*****	0,00	120.000,00	120.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

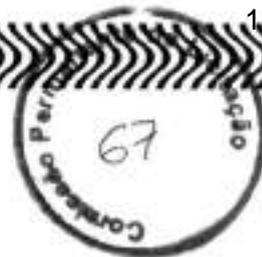
Esta NFS-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R\$ 16.140,00 Federal e R\$ 6.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [2A4940]

Visualizado em: 17/01/2024 17:40:07

 Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandedpb.net.br/externo/nfs-e/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.



EXCLUSIVE

ENTRETENIMENTO MUSICAIS

DECLARAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI 14.133/2021

A empresa **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, (EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS)**, inscrita no **CNPJ Nº 24.439.539/0001-00**, representada pelo(a) Sr(a) **FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº **205.205.304.-20** e RG nº **509.637 - SSP/PB**, **DECLARA** sob as penas da lei:

Que a declarante atende aos requisitos de habilitação, e que tem ciência que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei¹.

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas².

Que, a proposta econômica apresentada pela Declarante, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas³.

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação⁴.

Campina Grande/PB, 19 de Fevereiro de 2024.

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ Nº 24.439.539/0001-00
FRANCENILDO FERREIRA DOS SANTOS

¹ Inciso I do artigo 63 da Lei 14.6133/2021.

² Inciso IV do artigo 63 da Lei 14.6133/2021.

³ §1º do artigo 63 da Lei 14.133/2021.

⁴ Inciso VI do artigo 67 da Lei 14.133/2021.

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

PRODUÇÃO MUSICAL

83 98873-09

79

CNPJ: 24.439.539/0001-00

RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - ANDAR 01
SALA 02

autentique

Autenticação eletrônica 2
 Data e hora: em GMT -03:00 Bra
 Última atualização em: 25 fev 2024 às 10:55:30
 Identificação: #fc64e8b6fa2a22251fa097ec2f4f1f9e70dfb01ac3c



Página de assinaturas

Francinildo Santos
 205.205.304-20
 Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 25 fev 2024
10:55:04 | | Caio Alexandre Linhares de Sousa Silva criou este documento. (Empresa: JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 51.026.937/0001-52, E-mail: contratos@japaozin.com.br) |
| 25 fev 2024
10:55:30 | | Francinildo Ferreira dos Santos (E-mail: ferreiraproducaoeventos@hotmail.com, CPF: 205.205.304-20) visualizou este documento por meio do IP 177.37.145.248 localizado em Campina Grande - Paraíba - Brazil. |
| 25 fev 2024
10:55:30 | | Francinildo Ferreira dos Santos (E-mail: ferreiraproducaoeventos@hotmail.com, CPF: 205.205.304-20) assinou este documento por meio do IP 177.37.145.248 localizado em Campina Grande - Paraíba - Brazil. |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #343a219a11dd5b1ffc1a343c2f3447f5ba4ee516f7988c315bb8489e1f6aac25
<https://valida.br/fc64e8b6fa2a22251fa097ec2f4f1f9e70dfb01ac3c>





EXCLUSIVE

ENTRETENIMENTO MUSICAIS

DECLARAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI 14.133/2021

A empresa **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, (EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS)**, inscrita no CNPJ nº **24.439.539/0001-00**, representada pelo(a) Sr(a) **FRANCENILDO FERREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF 205.205.304.-20, declara sob as penas da lei, que a declarante atende aos requisitos de habilitação, e que tem ciência que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei².

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas³.

Que, a proposta econômica apresentada pela Declarante, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas⁴.

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação⁵.

Campina Grande/PB, 19 de Fevereiro de 2024.

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ Nº 24.439.539/0001-00
FRANCENILDO FERREIRA DOS SANTOS

² Inciso I do artigo 63 da Lei 14.133/2021.

³ Inciso IV do artigo 63 da Lei 14.133/2021.

⁴ §1º do artigo 63 da Lei 14.133/2021.

⁵ Inciso VI do artigo 67 da Lei 14.133/2021.

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

PRODUÇÃO MUSICAL
 83 98873-0979

CNPJ : 24.439.539/0001-00

RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - ANDAR 01 SALA 02

autentique

Autenticação eletrônica 2.0
Data e horário em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 20 fev 2024 às 07:21:48
Identificação: #1c2b18b1da605ef1c9caeed5186ba024df6726bd794e9e260



Página de assinaturas

Francinildo Santos
205.205.304-20
Signatário

HISTÓRICO

- 20 fev 2024 07:19:11 Caio Alexandre Linhares de Sousa Silva criou este documento. (Empresa: JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 51.025.937/0001-52, E-mail: contratos@japeuzin.com.br)
- 20 fev 2024 07:21:48 Francinildo Ferreira dos Santos (E-mail: ferreiraproducaoeventos@hotmail.com, CPF: 205.205.304-20) visualizou este documento por meio do IP 177.37.145.152 localizado em Campina Grande - Paraíba - Brazil
- 20 fev 2024 07:21:48 Francinildo Ferreira dos Santos (E-mail: ferreiraproducaoeventos@hotmail.com, CPF: 205.205.304-20) assinou este documento por meio do IP 177.37.145.152 localizado em Campina Grande - Paraíba - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #6dad4e54c936f0a1edb7b3c214f541bd32e4605919d2a03fab0b9c9ae97d08
<https://valida.ae/1c2b18b1da605ef1c9caeed5186ba024df6726bd794e9e260>



EXCLUSIVE

ENTRETENIMENTO MUSICAIS



DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

À Empresa **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**, (**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS**) inscrita no **CNPJ Nº 24.439.539/0001-00**, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, 325 - Andar 01 Sala 02, Campina Grande, Paraíba, 58410-367, neste ato representada por seu sócio administrador, **FRANCENILDO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 205.205.304.-20 e RG nº 509.637 - SSP/PB, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação em processo licitatório em geral em todas as instâncias, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campina Grande/PB, 03 de janeiro de 2024.

gov.br
 Documento assinado digitalmente
 FRANCENILDO FERREIRA DOS SANTOS
 Data: 04/03/2024 14:21:58 -0300
 Verifique em <https://sistemas.tjpb.jus.br>

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ Nº 24.439.539/0001-00
FRANCENILDO FERREIRA DOS SANTOS

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

PRODUÇÃO MUSICAL
 83 98873-0979

CNPJ : 24.439.539/0001-00

RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - ANDAR 01 SALA 02

EXCLUSIVE

ENTRETENIMENTO MUSICAIS



DECLARAÇÃO DE MENOR

À Empresa **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**, (**EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS**) inscrita no **CNPJ Nº 24.439.539/0001-00**, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, 325 - Andar 01 Sala 02, Campina Grande, Paraíba, 58410-367, neste ato representada por seu sócio administrador, **FRANCENILDO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 205.205.304.-20 e RG nº 509.637 - SSP/PB, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Campina Grande/PB, 03 de janeiro de 2024.

 Documento assinado digitalmente
FRANCENILDO FERREIRA DOS SANTOS
Data: 04/01/2024 04:22:08-0300
Verifique em: https://validar.nf.gov.br

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ Nº 24.439.539/0001-00
FRANCENILDO FERREIRA DOS SANTOS

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

PRODUÇÃO MUSICAL
83 98873-0979

CNPJ : 24.439.539/0001-00

RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - ANDAR 01 SALA 02

EXCLUSIVE

ENTRETENIMENTO MUSICAIS



DECLARAÇÃO EXIGIDA NO §2º DO ARTIGO 4º DA LEI 14.133/2021

A empresa **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, (EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS)**, inscrita no CNPJ nº **24.439.539/0001-00**, representada pelo(a) Sr(a) **FRANCENILDO FERREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF 205.205.304.-20, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a declarante é (enquadrada no Simples Nacional), e ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, fazendo jus aos benefícios indicados nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006¹.

Campina Grande/PB, 19 de Fevereiro de 2024.

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ Nº 24.439.539/0001-00
FRANCENILDO FERREIRA DOS SANTOS

¹ §2º do artigo 4º da Lei 14.133/2021

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

PRODUÇÃO MUSICAL
 83 98873-0979

CNPJ : 24.439.539/0001-00

autentique

Autenticação eletrônica 2/2024
 Data e horário em GMT-03:00 Brasil
 Última atualização em 20 fev 2024 às 07:22
 Identificação: #b9527cbo2f3ce63d3c3c565e948680a22b725401b5342f7a6



Página de assinaturas



Francinildo Santos
 205.205.304-20
 Signatário

HISTÓRICO

- 20 fev 2024 07:22:04 **Caio Alexandre Linhares de Sousa Silva** criou este documento. (Empresa: JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 51.025.937/0001-52, E-mail: contretos@japaozin.com.br)
- 20 fev 2024 07:22:40 **Francinildo Ferreira dos Santos** (E-mail: ferreiraproducaoeventos@hotmail.com, CPF: 205.205.304-20) visualizou este documento por meio do IP 177.37.145.152 localizado em Campina Grande - Paraíba - Brazil
- 20 fev 2024 07:22:40 **Francinildo Ferreira dos Santos** (E-mail: ferreiraproducaoeventos@hotmail.com, CPF: 205.205.304-20) assinou este documento por meio do IP 177.37.145.152 localizado em Campina Grande - Paraíba - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #6be9fb5c721e0968fd2164a4je5ec1effc60164e34872b8583546e2f53a1d31f
<https://valida.ae/b9527cbo2f3ce63d3c3c565e948680a22b725401b5342f7a6>





EXCLUSIVE

ENTRETENIMENTO MUSICAIS

Campina Grande, 13 de março de 2024.

À
Prefeitura Municipal de Piancó – Paraíba
Proposta de Show

Conforme solicitado, segue abaixo a proposta de show do CANTOR, **Japãozin** para o dia 12/06/2024 na Cidade de Piancó – Paraíba.

Proposta

- Show do Cantor Japãozin (e banda)

R\$ 120.000,00
 (cento e vinte mil reais)

Obs.: O Show tem duração de 2:00h. O valor da proposta é referente ao cachê artístico, transporte aéreo ida e volta da equipe até o local do show, nota fiscal de serviço, não incluindo os custos com hospedagem, alimentação, palco, grid, sonorização, iluminação de palco, painel de led, gerador e camarim.

Validade: 13/03/2024 a 07/06/2024

Atenciosamente,

Francinildo Ferreira dos Santos
 EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

PRODUÇÃO MUSICAL
 83 98873-0979

CNPJ : 24.439.539/0001-00

RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - ANDAR 01 SALA 02



DETALHAMENTO DE PROPOSTA

RECEITA BRUTA		120.000,00
(-) Deduções de Impostos	24.000,00	24.000,00
(-) Empresário	24.000,00	24.000,00
(=) Receita Líquida		72.000,00
(-) Custos		
Combustível	1.606,50	1.606,50
Aluguel Ônibus	12.000,00	12.000,00
(=) Lucro Bruto		58.393,50
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Cachê Artista	25.000,00	25.000,00
Cachê Músicos (08)	8.000,00	8.000,00
Cachê Técnica (09)	4.050,00	4.050,00
Carregadores, técnico de som, técnico de PA, Fogueteiro, Fotógrafo, Técnico de luz, produtor		
Hospedagem	1.845,00	1.845,00
Refeições	2.421,00	2.421,00
Material Efeitos	3.250,00	3.250,00
(=) Lucro		13.827,50


 Francinildo Ferreira dos Santos
 EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

autentique

Autenticação eletrônica
 Data e hora: em GMT-03:00 Br
 Última atualização em: 13 mar 2024 às 10:51
 Identificação: #75203347679a2be3aa43797d68c65a622dbd0fa5272d9a



Página de assinaturas

Francinildo Santos
 205.205.304-20
 Signatário

HISTÓRICO

- | | |
|-------------------------|---|
| 13 mar 2024
10:45:21 | Adriana Tavares Barreto criou este documento. (Empresa: EXCLUSIVE LOUNGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 53.367.997/0001-89, E-mail: contratos@japaozin.com.br) |
| 13 mar 2024
10:57:12 | Francinildo Ferreira dos Santos (E-mail: ferreiraproducaoeventos@hotmail.com, CPF: 205.205.304-20) visualizou este documento por meio do IP 177.51.3.254 localizado em João Pessoa - Paraíba - Brazil |
| 13 mar 2024
10:57:12 | Francinildo Ferreira dos Santos (E-mail: ferreiraproducaoeventos@hotmail.com, CPF: 205.205.304-20) assinou este documento por meio do IP 177.51.3.254 localizado em João Pessoa - Paraíba - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #f9160178cb771e19ce1277c733c17e671ab9a7c7b51bb200d8c9c7ef6c21456
<https://valida.br/75203347679a2be3aa43797d68c65a622dbd0fa5272d9aca1>



Validar Certidão



Código de Autenticidade: ylpe.JhKt

Certidão autêntica

Esta é uma Certidão de Distribuição FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL autêntica emitida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba para a seguinte pessoa:

Razão Social:	EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA
Nome Fantasia:	EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS
CNPJ:	24.439.539/0001-00

Certidão emitida às: 09:49 de 19/02/2024

Esta certidão está expirada. Solicite uma nova.

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.439.539/0001-00
Certidão nº: 9893726/2024
Expedição: 12/02/2024, às 10:53:29
Validade: 10/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.439.539/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 24.439.539/0001-00

Razão social: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Nome fantasia: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	2024031107480777517641
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	2024022119163439214698
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	2024020219470315830184
14/01/2024	14/01/2024 a 12/02/2024	2024011401503127267621
26/12/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	2023122609040027693709
07/12/2023	07/12/2023 a 05/01/2024	2023120719232566613927
18/11/2023	18/11/2023 a 17/12/2023	2023111801503749197797
30/10/2023	30/10/2023 a 28/11/2023	2023103019303352828541
11/10/2023	11/10/2023 a 09/11/2023	2023101119521444447500
22/09/2023	22/09/2023 a 21/10/2023	2023092219355562582544
03/09/2023	03/09/2023 a 02/10/2023	2023090301325947727800
15/08/2023	15/08/2023 a 13/09/2023	2023081508091108487594
27/07/2023	27/07/2023 a 25/08/2023	2023072706321774452678
08/07/2023	08/07/2023 a 06/08/2023	2023070801505838923600
19/06/2023	19/06/2023 a 18/07/2023	2023061901404885531608
31/05/2023	31/05/2023 a 29/06/2023	2023053102003698797264
12/05/2023	12/05/2023 a 10/06/2023	2023051202164880432507
23/04/2023	23/04/2023 a 22/05/2023	2023042301452305202414
04/04/2023	04/04/2023 a 03/05/2023	2023040420303849291869
16/03/2023	16/03/2023 a 14/04/2023	2023031601502445612751
25/02/2023	25/02/2023 a 26/03/2023	2023022501551053468441
06/02/2023	06/02/2023 a 07/03/2023	2023020601421690098360
18/01/2023	18/01/2023 a 16/02/2023	2023011801585836940303
30/12/2022	30/12/2022 a 28/01/2023	2022123001512999391477
11/12/2022	11/12/2022 a 09/01/2023	2022121101424901744096
22/11/2022	22/11/2022 a 21/12/2022	2022112201573744486582
03/11/2022	03/11/2022 a 02/12/2022	2022110302062447764509
15/10/2022	15/10/2022 a 13/11/2022	2022101501590244868806
26/09/2022	26/09/2022 a 25/10/2022	2022092601400777417961

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do Contrato
07/09/2022	07/09/2022 a 06/10/2022	2022090702105394413314
19/08/2022	19/08/2022 a 17/09/2022	2022081902062362070080
31/07/2022	31/07/2022 a 29/08/2022	2022073101374059876785
12/07/2022	12/07/2022 a 10/08/2022	2022071201561588927269
23/06/2022	23/06/2022 a 22/07/2022	2022062302020114388171
04/06/2022	04/06/2022 a 03/07/2022	2022060401562597760666
16/05/2022	16/05/2022 a 14/06/2022	2022051603281485530908
27/04/2022	27/04/2022 a 26/05/2022	2022042701375472072286
08/04/2022	08/04/2022 a 07/05/2022	2022040801505561708836
20/03/2022	20/03/2022 a 18/04/2022	2022032001215804724141



Resultado da consulta em 15/03/2024 11:10:47

Voltar

Certidão válida!

701251102042021081500

Logo
Prefeitur

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

CGM: 1007532**Tipo:** CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA**Contribuinte:** EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA**Emitido em:** 01/02/2024**Vencimento:** 01/05/2024

Validar certidão de débito



Dados da certidão

- Tipo do Documento: Inscrição Estadual CNPJ CPF

- Número do Documento: 24.439.539/0001-00 *

- Data de Emissão: 07/02/2024 *

- Hora de Emissão: 10:24:24 *

- Código: 9793.553B.83BD.B7E5 *

- Tipo de Certidão: REGULAR ▼ *

Submeter Limpar

Certidão de Débito

- Código: 9793.553B.83BD.B7E5

- Contribuinte: 24.439.539/0001-00

- Data de Emissão: 07/02/2024

- Hora de Emissão: 10:24:24

- Data Validade: 07/04/2024

- Situação: REGULAR

<< Voltar



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 24.439.539/0001-00

Código de Controle: 9BBE.C65B.183F.758D

Data da Emissão: 02/02/2024

Hora da Emissão: 06:47:42

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/02/2024, com validade até 31/07/2024.

[Página de Acesso aos Serviços de Certidão Internet \(Módulo de Autenticidade de Certidão\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/Pj/Autenticidade/Confirmar\)](#)

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/04/2024 às 10:46:38 foi protocolizado o documento sob o Nº 41493/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000030252024

Data da Publicação: 26/03/2024

Data da Assinatura: 20/03/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 120.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

Contratado (Nome): Exclusive Entretenimentos Musicais Ltda

Contratado (CNPJ): 24.439.539/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	9606f52d655d070565e737018f733f96
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	fc4f51d9504db802b34908e8ce83326f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	c5ea53cf1224066086b24e904c1fcb6c
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2a7fe727453b5d448fa18ef391be57da
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	b3c34ffb8c0e015bd526b46667d65714
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	b42b8d879f25079f919d3cfaf1d2d545

João Pessoa, 09 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 41483/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/04/2024 às 10:46h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 41493/24 ao Documento 41483/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 41483/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	31 - 36	2a7fe727453b5d448fa18ef391be57da
Designação da fiscalização técnica do contrato	37 - 40	b3c34ffb8c0e015bd526b46667d65714
Comprovante de publicidade	41 - 44	9606f52d655d070565e737018f733f96
Designação do gestor do contrato	45 - 51	b42b8d879f25079f919d3cfaf1d2d545
Comprovação da existência de dotação orçamentária	52 - 55	c5ea53cf1224066086b24e904c1fcb6c
Comproverantes de regularidade da contratada	56 - 134	fc4f51d9504db802b34908e8ce83326f
RECIBO PROTOCOLO	135	990002a462eb457479ea2d8e35f29e58

João Pessoa, 09 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB